



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0942/02	DATA: 26/11/2002
INÍCIO: 15h01min	TÉRMINO: 17h53min	DURAÇÃO: 02h52min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h54min	PÁGINAS: 49	QUARTOS: 35
REVISÃO: Liz, Madalena, Marlúcia		
CONCATENAÇÃO: Luci		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
RICARDO BECHARA ELABRAS – Delegado, Chefe do Núcleo de Repressão a Crimes Ambientais da Superintendência Regional do Rio de Janeiro — Departamento de Polícia Federal. DENER GIOVANINI – Coordenador-Geral da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres — RENCTAS.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES
Há exibição de imagens. Há intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da quarta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileiras. Informo aos Srs. Parlamentares que foi distribuída cópia da ata da terceira reunião e, sendo assim, indago se há necessidade da sua leitura.

O SR. DEPUTADO JOSUÉ BENGTON – Sr. Presidente, em face de todos possuírem a cópia, sugiro a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Dispensada a leitura, coloco a ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco a ata em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovada a ata. Esta reunião foi convocada para realização de audiência pública para tomada de depoimento dos senhores Ricardo Bechara Elabras, delegado, Chefe do Núcleo de Repressão a Crimes Ambientais da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, Departamento de Polícia Federal; do Sr. José Anchieta dos Santos, Diretor de Fauna e Recursos de Pesquisa do IBAMA — ainda não chegou, mas já está a caminho — e Dener Giovanini, Coordenador Geral da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, RENCTAS. Convido inicialmente o Deputado Josué Bengton para que, na falta do nosso Relator, que não hoje não estará presente, assumira a Relatoria. Convido o Sr. Ricardo Bechara Elabras e o Sr. Dener Giovanini para tomarem assento à Mesa. Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos senhores presentes para as normas estabelecidas no Regimento Interno desta Casa. O tempo concedido ao depoente será de vinte minutos, não podendo ser apartado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. Cada Deputado inscrito terá o prazo de três minutos para fazer suas indagações, dispondo o depoente de igual tempo para respostas. Facultadas a réplica e a tréplica no mesmo prazo. Para atender às formalidades legais foi firmado, pelos depoentes, o termo de compromisso que integra o formulário de qualificação, de cujo teor faço a leitura: *“Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado”*. Por vinte minutos, passo a palavra ao Dr. Ricardo Bechara Elabras, delegado, Chefe do Núcleo de Repressão a Crimes Ambientais da Superintendência Regional do Rio de Janeiro – Departamento de Polícia Federal. Dr. Ricardo, o senhor tem vinte minutos



para sua exposição. Nada de draconiano. Se tiver que se estender, por favor, não tenha...

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – A polícia geralmente respeita o tempo. Exmo. Sr. Deputado Luiz Ribeiro, a quem saúdo, e demais autoridades presentes, mais uma vez retorno a esta grande Casa para tentar trazer a público um pouco do conhecimento que adquiri...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Doutor, só um instante. Temos o microfone sem fio? A reunião está sendo gravada, é importante falar o mais próximo. Esse microfone... No mínimo, torcicolo se leva daqui. *(Pausa.)*

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Então, dando continuidade às saudações, é uma honra muito grande estar aqui pela segunda vez nesta Casa. Em face do tempo um pouco exíguo, vou procurar demonstrar o que a Polícia Federal do Rio de Janeiro, no núcleo ao qual eu pertenço, faço parte, como responsável, tem realizado... O que ela faz, o que pretende ela fazer, no que pertine ao tráfico de animais silvestres? Inicialmente, esse setor foi criado há quatro anos, e nós não só militamos, não só trabalhamos com a parte de tráfico de animais. Nós somos responsáveis por uma gama de listas ambientais, praticamente todos os tipos penais acobertados pela Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605), que tem muitas falhas. Eu pretendo citar algumas delas aqui, porque é uma das nossas propostas alterar essa lei. Não adianta só a parte da repressão policial. Isso eu posso falar em qualquer tipo de crime ambiental. Eu tive a chance de presidir, há cerca de quatro anos, dentro do setor, o inquérito de vazamento de óleo da PETROBRÁS. Também presidi inquérito de poluição das praias do Rio de Janeiro — línguas negras, areais, etc., e diversos vazamentos de óleo. O importante é o quê, que eu coloco? É a prevenção ambiental. O crime ambiental, ele é irretratável, ele é irrecuperável, ele é irreversível. Eu até posso considerar que eu compararia até com o tráfico de animais, a terceira e maior atividade ilícita, só perdendo para o contrabando de armas e o tráfico de drogas, porque um viciado, nós podemos recuperá-lo; um crime ambiental, em hipótese alguma. A natureza, a mãe natureza vai levar milhares de anos... e talvez algumas espécies animais, uma vez extintas, elas não têm volta, nós não podemos recuperá-las. A Polícia Federal em si. O delegado é um delegado legalista. A lei foi feita para ser cumprida. Nós não diferenciamos o perfil do criminoso ambiental a ser



atingido. É claro que, no que pertine ao tráfico de animais, no que eu vou focar mais a minha apresentação hoje, nós não estamos para combater o tráfico famélico, porque entendemos que o tráfico famélico é uma questão de subsistência, é uma questão social. Daí a necessidade de uma política do Governo para combater esse tipo de tráfico. Bem, só existe o tráfico de animais porque existem aqueles que compram. Se não existissem aqueles que compram, não haveria o tráfico de animais. Daí, mais uma vez, a falta de uma política nacional para combater essa modalidade criminosa. Bem, *slide 1*, por favor. (*Pausa.*) Essa é só uma frase de abertura de Leonardo da Vinci: *“Chegará o dia em que o homem conhecerá o íntimo dos animais. Nesse dia, um crime contra um animal será considerado um crime contra a própria humanidade”*. Vou tecer breves comentários no que pertine à fauna, relativos ao art. 29 da Lei de Crimes Ambientais. Ele é considerado um tipo penal múltiplo ou alternativo. Prevê diversas modalidades delituosas, quais sejam: matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécies da fauna silvestre, naturais ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente — leia-se, no caso, autorização, porque ela é uma autorização discricionária e cabe ao Poder Público conceder ou não essa autorização. No caso do inciso III, quem vende, expõe à venda, exporta, guarda, adquire, tem cativeiros e depósitos, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécies da forma silvestre, a grande inovação da lei nesse aspecto foi a punição, no caso, do tipo penal “transporte de ovos e produtos ou subprodutos da fauna” — que é, vamos dizer, um sapato de jacaré do Pantanal, quadro de borboletas, etc. Vamos atentar para a seguinte colocação: a pena prevista é de detenção de seis meses a um ano e multa. E se considerarmos a agravante do § 4º, a pena é aumentada da metade se o crime é praticado contra espécie rara ou ameaçada de extinção. Vejam, Srs. Deputados, a seguinte colocação: até o advento da Lei de Crimes Ambientais, a Lei nº 9.605, caçar animal, traficar animal silvestre era considerado um crime inafiançável. Agora, com a Lei nº 9.605/98, pena de 6 meses a um ano ou, com a agravante do § 4º — a pena aumenta até da metade —, teremos uma pena máxima de um ano e meio. Assim sendo, traficar animais silvestres da fauna brasileira é considerado um crime de menor potencial ofensivo. Com base em quê? Com base na Lei nº 9.099, de 95, e com o advento da Lei nº 10.259/2001, que criou os juizados especiais federais. Isto



posto, nós, os Delegados, no caso, nós aplicamos a lei. Vamos dizer que o Delegado é o primeiro juiz da causa. Estou na rua para ver se aquele indivíduo vai ser preso ou não. O ideal não seria, por exemplo... na lei anterior, 5.197, que era um crime inafiançável o tráfico famélico... Quando eu entrei para a polícia, um indivíduo ficou três meses preso porque ele tinha matado um tatu para a sua sobrevivência. Já no art. 29, a lei prevê o perdão judicial: "Poderá o juiz deixar de aplicar a pena em caso de guarda doméstica" ou as excludentes, do tipo, no caso, quando aquele mata um animal para saciar a fome. A proposta, no caso, com o que nos deparamos, a falha do art. 29 nesse aspecto, é não estabelecer uma conduta diferenciada para aquele que trafica animais, não só interestadualmente, dentro do Brasil, quanto para o exterior, auferindo lucros altíssimos. Por quê? Porque traficar animais da fauna silvestre brasileira é considerado, posso até dizer, uma modalidade de crime organizado. Os criminosos se encontram cada vez mais astuciosos, mais organizados para auferir quantias altíssimas. Como deverá a autoridade policial se portar, no caso, com a Lei nº 10.259/2001, já que traficar animais da fauna silvestre e outros tipos é considerado um crime de menor potencial ofensivo? Por quê? Porque a pena máxima não atinge a dois anos de detenção. A autoridade policial lavrará um termo circunstanciado, que nada mais é do que um registro de ocorrência, se compararmos com os quadros da Polícia Civil. Antes do advento da Lei nº 10.259, lavrava-se um auto de prisão em flagrante. Eu vou mostrar um caso mais à frente, no vídeo, para exemplificar basicamente cada conduta. Um traficante austríaco foi preso pela Polícia Federal e foi posto em liberdade após pagar a fiança de duzentos e poucos reais, já que o nosso limite máximo de fiança, estabelecido por portaria, gira em torno de 300 reais. Ou seja, ele possuía uma carga de animais avaliada em cerca de 80 mil dólares e foi posto em liberdade após pagar uma fiança em torno de 250 reais. Ou seja, esta é nossa proposta: estabelecer uma conduta diferenciada para esse tipo de traficante ou então para aquele grande empresário que encomenda animais para seu mero deleite pessoal, não colocar na prisão, como no ano passado. Matavam um tatu. Esse indivíduo era levado ao sistema prisional e quem praticava homicídio culposo era posto em liberdade. Bem, na prática, nós observamos que, quando da apreensão de animais da fauna silvestre brasileira, a Polícia ou até o cidadão não tem onde colocar os animais. Nós ficamos com uma



batata quente nas mãos. Os zoológicos do Rio de Janeiro, por qual respondo, Estado que eu respondo, eles se encontram totalmente abarrotados. Ou seja, o que adianta a Polícia Federal fazer uma atividade repressiva se nós não temos centro de triagem, se nós não temos centros de manejo de aves silvestres, como é o caso — brilhantemente, vai ser inaugurado em São Paulo — do CEMAS, Centro de Manejo de Animais Silvestres? É muito difícil um treinamento da reintrodução do animal à natureza. Geralmente, os animais apreendidos no Estado do Rio de Janeiro são oriundos do Norte ou Nordeste do País. Ou seja, dificilmente esse animal apreendido vai ser colocado, dificilmente ele retornará para o seu habitat natural. Esta é apenas uma estatística de alguns trabalhos realizados, somente no que pertine a tráfico de animais silvestres no Rio de Janeiro: 31 presos, 34 indiciados, 10 termos circunstanciados de ocorrência, 1.597 animais apreendidos, 87 animais taxidermizados; peixes ornamentais, 8.762; e quadros de borboletas, 93, totalizando 133 borboletas. Tudo isso em feiras, depósitos, criadores e tráfico intencional. Quando nós falamos de tráfico de animais silvestres não podemos nos esquecer da modalidade delituosa do tráfico envolvendo a ictiofauna, que também é considerado crime. Existem basicamente quatro tipos de tráfico de animais que nós listamos, através de investigações realizadas: o tráfico para a subsistência, que é o exemplo clássico do caboclo que realiza na beira da estrada. Podemos chamar de tráfico famélico — não é esse o foco chave da Polícia Federal; o sob encomenda, realizado em feiras e depósitos. Por que em feiras e depósitos? Em face da grande intensificação em massa tanto da ação repressiva, da ação da Polícia, quanto fiscalizatória do IBAMA, os traficantes se utilizam de depósitos clandestinos nos arredores das feiras ou até mesmo em favelas do Rio de Janeiro para manter a guarda segura dos animais. Por quê? Porque o lucro é muito alto. Então, ele pensa da seguinte forma: eu não posso perder essa mercadoria preciosa que eu detenho aqui a posse. E ele sabe também que, ele traficando animais, não vai mais ser preso, somente será lavrado um registro de ocorrência na delegacia. Temos o tráfico de ovos, que os traficantes também, cada vez mais astuciosos, se utilizam de maletas tipo 007 ou coletes elaborados com base em fibras de carbono para transportar os ovos. É o caso que eu vou mostrar... ou até no próprio corpo humano, porque nada melhor do que o próprio corpo humano, a uma temperatura de 37 graus



Celsius, para chocar os ovos. É o que eu vou mostrar no vídeo mais à frente. E animais raros, que podem atingir quantias altíssimas, em que colecionadores de grande poder aquisitivo adquirem esses animais para mero deleite pessoal. Vale citar que é comum a figura que intitulamos de lavagem, como se fosse uma lavagem de dinheiro. Então, ocorre a lavagem do animal. O animal passa para um país fronteiro ao Brasil, no qual existe uma lei ambiental mais falha, e recebe uma roupagem, uma lavagem, como se ele tivesse sido oriundo desse país fronteiro ao Brasil — geralmente a Argentina, que tem uma lei mais falha, ou o próprio Chile. Então, recebe uma documentação CITES, que é uma convenção internacional sobre fauna e flora em extinção, e é traficado, é exportado ilicitamente para a Europa ou Estados Unidos, passando pelo Brasil, como se tivesse origem em outro país da América Latina. Eu gostaria de fazer o registro também que a Lei de Crime Ambientais, no seu art. 29, no capítulo pertinente à fauna e flora, ela não trata especificamente da biopirataria. Somente o que existe em relação a biopirataria é uma medida provisória (nº 286/2001), que trata de recursos geneticamente modificados, e apenas uma recomendação. Posso estar enganado, talvez eu não conheça uma punição, uma repressão penal digna daqueles estrangeiros que vêm ao Brasil retirar as nossas riquezas naturais e remetem livremente, burlando *royalties* e direitos brasileiros. Apenas um exemplo das aves mais procuradas no mercado nacional: papagaio-curraleiro, arara-canindé. No mercado exterior: araras azuis, vermelhas, aratingas amazônicas, também beija-flores, que é muito comum no momento. No âmbito dos mamíferos brasileiros, temos mico-leão dourado e outros tipos de micos. Próximo. Esse é um caso que vou citar, que ocorreu na Inglaterra. Um alienígena, um cidadão de nacionalidade britânica, tentou traficar três araras-azuis-de-lear, que é mais conhecida como dama de azul — só existem cerca de 264 na natureza, soltas, no Raso da Catarina, e outros tipos de araras —, e foi preso na Inglaterra, quando tentava introduzir esses animais. Esse cidadão, esse estrangeiro, foi condenado a dois anos e meio de prisão e teve sua pena reduzida para 18 meses, mais multa no valor de uma quantidade de milhares de libras — não me recordo o valor exato. Isso é para fazer um quadro comparativo com o nosso art. 29, que prevê uma pena de seis meses a um ano de detenção. Um crime de menor potencial ofensivo, considerado até pelo nosso sistema judiciário... Muitos juízes



aplicam o sistema da bagatela jurídica ou o princípio da insignificância. Eu gostaria de dar um exemplo. Por exemplo, o México prevê, no seu Código Penal, no art. 420, inciso IV, com redação pelo decreto publicado no D.O. de 24.12.96, pena de seis meses a seis anos de prisão e multa para o comércio de animais, espécimes da fauna silvestre raros, ameaçados ou em perigo de extinção ou sujeitos a proteção especial. Esse é o caso do biólogo austríaco que foi levado à prisão. (*Segue-se exibição de imagens.*) Vou falar mais à frente no vídeo. Foi posto em liberdade — tivemos que colocar em liberdade —, mediante pagamento de fiança. Ele retornou, no caso, para a Áustria, e, mediante comunicado ao Consulado Austríaco no Rio de Janeiro, tomei conhecimento de que a polícia austríaca fez uma incursão em sua propriedade, já que ele detinha, vamos dizer, um plantel bem raro de animais — era um colecionador particular —, e me parece que teriam apreendido todos os seus animais. Apenas falando do Rio de Janeiro, é considerado o principal pólo nacional no tráfico da fauna silvestre, juntamente com São Paulo, existindo cerca de mais de cem feiras livres espalhadas por todo o Estado do Rio de Janeiro, um grande número de criadouros comerciais conservacionistas no Estado, sendo a maioria sem registro. O que ocorre, em face da grande necessidade de documentação exigida pelo IBAMA. Muitos criadouros — eu nem posso falar criadouros — dão entrada num pedido de carta consulta, obtendo um protocolo. Eles não obtêm o registro de criadouros legalizados, quer conservacionistas, científicos ou comerciais, e somente mediante o protocolo — decorrem anos para cumprir as exigências — passam a manter em depósito animais sem a autorização do órgão competente. Dentre as principais irregularidades — volta um *slide*, por favor —, eu gostaria de citar que o aeroporto do Rio de Janeiro, juntamente com o terminal de cargas, é a maior porta de saída do tráfico da fauna silvestre brasileira. Dentre as irregularidades encontradas, podemos listar as seguintes: animais sem qualquer tipo de marcação misturados aos demais, como bem referendou o Deputado na última reunião de audiência pública. Para quê? Para dificultar a visualização dos fiscais da lei ou da própria polícia na atividade repressiva. Animais sem qualquer tipo de ficha individual que os identifiquem e muitos que não comprovassem a sua origem legal. Também identificamos o seguinte, numa apreensão, que será mostrada: animais com anilhas com datas incompatíveis com sua idade de vida. Ou seja, foram apreendidos... E era



impossível, vamos dizer, uma anilha apreendida dois anos atrás... e seria impossível uma anilha datada de 1997 ser oriunda, ser própria para aquela espécime de papagaio, espécimes que não constam do pedido inicial aprovado pelo IBAMA, carta consulta, como já falei, e passam a criar outro tipo de animal. Passa para o vídeo agora, por favor. Vou comentar alguns casos. Uma observação. Nesse caso, a dona da casa foi presa em flagrante delito e posta em liberdade após o pagamento de uma fiança, também irrisória, no valor de — não me recordo o valor exato — até 300 reais. A comunidade local teve que fazer uma vaquinha, parece, para ela pagar a fiança. E veio com uma história da carochinha para mim, pensando que o delegado iria acreditar: *“Eu aluguei aqui esse depósito para um indivíduo que iria fazer uma criação de patos”*. No final, descobrimos que era uma família, nesse Município, que dominava o tráfico, e toda essa carga apreendida de animais altamente ameaçados de extinção, listados no CITES 1, seria destinada para exportação. A lei foi falha nesse aspecto? Foi falha. Foi posta em liberdade. Mas procuramos amarrar da melhor maneira possível. Através da ação fiscalizatória do IBAMA, a penalidade administrativa, a multa arbitrada para essa senhora, foi de cerca de 250 mil reais. Por quê? Porque basicamente todos os animais estavam ameaçados de extinção. Então, com base... Decreto 3.179, de 99, prevê a multa no valor de 500, 3 mil ou 5 mil reais, se o animal estiver listado nos CITES 1, 2 ou 3. Como basicamente todos os animais apreendidos estavam listados no CITES 1, altamente ameaçados de extinção, a multa foi no valor de 5 mil reais por cada animal apreendido. Quer dizer, essa é uma carta na manga que a polícia utiliza, em cooperação com o IBAMA, para chegar ao objetivo de repressão ao tráfico. Essa a prisão do austríaco. Filhotes de papagaio chauá que foram chocados no corpo do próprio estrangeiro e seriam alimentados no decorrer da viagem para a Áustria. Vou fazer um comentário sobre o caso que vai ser exibido agora. Essa foi uma apreensão, posso dizer, a primeira e única apreensão no Brasil de animais taxidermizados e empalhados. O indivíduo foi preso em flagrante e pagou a fiança, irrisória também. Ele mantinha um plantel, como colecionador, de animais taxidermizados e empalhados. Possui, inclusive, duas ararinhas azuis, que apareceram no início, empalhadas. Nosso entendimento é o seguinte: por que apenas isso vai ser para mero deleite pessoal de poucos, então, essa carga, esse material apreendido se encontra à disposição do Zoológico do Rio



de Janeiro para exposição pública. Desculpem-me a produção amadora, mas foi feito às pressas por mim mesmo, ontem, no trabalho. O *cameraman* é o próprio delegado que vos fala, que procura filmar essas operações. Mas nosso acervo, posso dizer, é digno de muito esforço e dedicação. Essas foram algumas apreensões de quadros de borboletas. Esses dois quadros... foram dois indivíduos, se não me engano, em uma embaixada, que estavam tentando sair do País e tiveram essa carga apreendida, e quadros de borboletas também, que são livremente vendidos no Rio de Janeiro, nos camelódromos e em pontos turísticos, sem a devida autorização. São considerados produtos da fauna ou subprodutos. Lavratura também de termos circunstanciados de ocorrências, nada mais, nada menos do que meros registros. Vejam que as asas das borboletas são usadas para enfeitar, no caso, o fundo do quadro. Essa foi uma apreensão de iguanas, realizada por cães farejadores da Polícia Federal na rodoviária Novo Rio, no Rio de Janeiro. Os cães se encontravam farejando drogas e identificaram essa carga de iguanas, que pode ser vendida tranqüilamente nos Estados Unidos ou na Europa por cerca de 250 dólares, mais ou menos, segundo dados da estatística, se não me falha a memória, da RENCITAS. Com base nessa iniciativa, nós inovamos e pela primeira vez realizamos uma *blitz* com cães farejadores. Essa foi uma prisão realizada no parque da Tijuca. Caçadores. Na verdade, não é o tráfico famélico, são caçadores que certamente iriam traficar animais da nossa fauna. Mais uma vez, também, foram postos em liberdade, apenas com a lavratura de um termo circunstanciado. Eu vou mostrar agora uma feira de animais no Rio de Janeiro. A Polícia Federal não tem efetivo, ela não trabalha em feiras basicamente. Foi a partir de uma denúncia. Nós investigamos e levantamos os pontos exatos na feira. O trabalho, em verdade, partiu — essa segunda feira que nós estouramos — até de um pedido do IBAMA para darmos apoio. Então nós fechamos praticamente a feira, e o IBAMA chegou até a sublocar um ônibus para transporte dos detidos. Apreendemos grande parte dos animais — o IBAMA apreendeu —, que foram levados para Minas Gerais, porque não tinham onde ser colocados no Estado do Rio de Janeiro. Por quê? Porque o zoológico se encontrava superlotado. Algumas prisões realizadas. Uma pausa, por favor, para eu fazer um comentário. O que nós percebemos nesse tipo de atividade criminosa? O indivíduo comete esse tipo de crime e volta a praticá-lo. Por quê?



Porque ele não é levado à prisão, já que é considerado um crime de menor potencial ofensivo. Ele sabe que traficar animais compensa, é uma bagatela, ele vai ser posto imediatamente em liberdade. Então, ele volta para a mesma feira, para o mesmo lugar, e volta novamente a praticar essa atividade. Com o advento dessa lei, ele recebe o benefício da transação penal ou da suspensão condicional do processo. Ele assina um termo de compromisso, é intimado a comparecer perante o juiz, e lá nada se faz além de um acordo realizado interpartes, com a presença do Ministério Público. Então, ele recebe uma pena alternativa: serviços comunitários — geralmente, no caso de tráfico de animais, presta serviços ao zoológico, como limpar as jaulas etc. — ou cesta básica à população carente. Essa, como já falei, foi a primeira *blitz*, realizada na sexta-feira passada, de cães farejadores da Polícia Federal, da DRE, Delegacia de Entorpecentes, numa ação, vamos dizer, de combate, em algumas linhas do Norte e do Nordeste, na rodoviária do Rio de Janeiro. O cão farejador da Polícia Federal, ele é sensível tanto às drogas quanto aos animais, e à comida também. À vezes a corda maior é encontrar comida. Assim como os Estados Unidos, o Canadá e a África do Sul já dispõem de cães farejadores. Uma das nossas propostas é o treinamento de cães farejadores especificamente para identificar fauna e flora. No caso, não foi encontrado nada nessa diligência, mas esse é o caráter o quê? A população, a tripulação — no caso, os passageiros dos ônibus — aplaudiu essa ação da Polícia Federal. Por quê? Não é só repressão; é também prevenção, conscientizando a população de que traficar animais é crime. Foi a primeira vez que viram uma *blitz* específica para reprimir o tráfico de animais silvestres. Esse foi um trabalho realizado, que foi retirado da fita da RENTAS, cedida pelo colega Dener. Foi um trabalho realizado pela INTERPOL em São Paulo, que achei bem propício. Vejam os senhores que eu procurei mostrar cada tipo de conduta delituosa no que diz respeito ao tráfico de animais: manter em depósito, uma feira, um traficante que levaria os animais para o exterior, o tráfico através da malha rodoviária brasileira, os produtos. E, nesse aspecto, araras-azuis-de-lear foram apreendidas em São Paulo. Pode fechar. Bem, apenas para concluir esta breve exposição, eu gostaria de dizer que, como já falei no início, não basta apenas a repressão. O necessário seria o quê? A prevenção, no caso, a educação e a conscientização ambiental. Como falei, só existe o tráfico porque a população



compra, já que é um hábito da população brasileira manter animais em cativeiro. O importante é que tiremos daqui, vamos dizer, um esforço, já que somos considerados nessa causa nobre defensores do meio ambiente, verdadeiros guardiões da fauna, título dado pela RENCTAS. E eu costumo falar até, Deputado Presidente, é imprescindível, vamos dizer, concatenar a união a uma Santíssima Trindade. Não só a Justiça brasileira, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, quer na competência Federal ou Estadual, a Câmara dos Deputados, legisladores, para juntos trilharmos, vamos dizer, um caminho para não acabar de vez, mas diminuir, de forma considerável, não só o tráfico de animais silvestres como a flora brasileira. Como eu costumo falar, o importante... eu não gostaria que meus filhos um dia, que não tenham mais... gostaria de ter... vissem apenas, como é estampado nas nossas cédulas nacionais, animais em extinção ou em cânticos regionais, ou até em figuras de livros editados. Muito obrigado. Estou à disposição dos senhores para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Quero agradecer a exposição do Dr. Ricardo Bechara Elabras, esclarecendo e deixando de maneira bastante objetiva: o sentido desta CPI é mostrar à sociedade brasileira... Eu acho que, se nós cumprirmos essa tarefa, já estaremos colaborando de maneira efetiva para que... Eu inclusive falei com o senhor antes, de maneira muito rápida: nós, a própria Câmara, não temos dados efetivos do que está acontecendo, qual a grandiosidade da biopirataria, da negociação de animais da fauna e flora silvestres, fora das fronteiras do Brasil, entre municípios, intermunicípios, interestados. Nós não temos, na realidade, dados que nos possam afiançar que, como o senhor colocou, é a terceira atividade ilícita, só perdendo para drogas, para tráfico de drogas e de armas, e venda armas neste País. Mas agradecendo, vou passar ao Deputado Josué Bengtson, Relator-Substituto, para suas perguntas, e depois à Deputada Vanessa Grazziotin, que também se inscreveu para fazer as perguntas.

O SR. DEPUTADO JOSUÉ BENGTON – Queremos agradecer. Eu acho que foram bastante explicativas as palavras do Dr. Bechara, mas eu tenho aqui algumas considerações a fazer. Primeiro: a estrutura da Polícia Federal para atuar no combate ao tráfico de animais silvestres e também da fauna, por que não dizer, da flora, ela está bem preparada, bem organizada no Brasil? Mais uma pergunta: o



núcleo de prevenção e repressão a crimes ambientais do Rio de Janeiro, principalmente no que diz respeito ao tráfico de animais, que é onde o senhor mais atua, tem acompanhado sistematicamente os resultados de suas ações lá no Judiciário, para ver se os inquéritos instaurados, os processos têm chegado ao final, com a condenação dos infratores? E uma outra coisa. O senhor mencionou as multas, que no caso de animais em extinção são altas. A pergunta é a seguinte: essas multas, quando aplicadas, são pagas? Quando um estrangeiro é preso traficando animais silvestres no Brasil, o que acontece com o visto dele? O visto é cancelado? É permitida sua volta ao Brasil em uma outra ocasião? No caso de reincidência, no caso de crimes ambientais, tráfico de animais, no caso de reincidência, a pena é a mesma? A pessoa tem direito a pagar a mesma fiança ou esta é multiplicada, seu valor é aumentado? Finalmente, o termo circunstanciado feito no Rio de Janeiro vai para algum cadastro? Existe um banco de dados nacional que identifica o traficante de animais silvestres, para que, em outra ocasião, possa ser feita uma consulta para saber se ele é reincidente ou não, mesmo que seja num outro Estado do Brasil? A polícia tem tido informações, existe, assim, uma conexão entre as Polícias Federais dos diversos Estados brasileiros para cadastrar esses infratores? São as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Com a palavra o Sr. Ricardo Bechara Elabras.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Vou procurar ser o mais objetivo possível. Bom, em relação à estrutura da Polícia Federal no Brasil, Deputado, quem vai poder tecer maiores comentários, parece-me que também foi intimado, é o Delegado Jorge Barbosa Pontes, que figura como Coordenador, em Brasília, da Coordenação de Crimes Ambientais. Mas posso adiantar para V.Exa. que existe, agora, há cerca de um ano, uma Coordenação de Crimes Ambientais, e esses núcleos ou até delegacias vão ser implantados em todo o Brasil, não só no Rio de Janeiro. O núcleo no Rio de Janeiro foi pioneiro, criado há cerca de quatro anos, e tem obtido grandes resultados, atualmente apenas com um delegado, dois agentes da Polícia Federal e um escrivão da polícia. Mas acredito que no futuro próximo esses setores vão ser espalhados por todo o País. O Delegado Pontes poderá dar mais subsídios para V.Exa. Quanto ao resultado no Judiciário, como falei, é



considerado um crime de menor potencial ofensivo, que dá margem à transação penal ou à suspensão condicional do processo. Ocorre que, infelizmente, muitos membros da Justiça, *lato sensu*, não dão a mesma valoração ao crime ambiental que às outras formas de crimes comuns do Código Penal. Geralmente, têm ocorrido na Justiça acordos, transações, mas resultados da falha da própria lei, que prevê a pena alternativa, a pena ínfima. Em relação às multas, poderão ser também informados melhor, na próxima palestra, pelo responsável do IBAMA. Mas tenho conhecimento, através da mídia nacional — já foi objeto de matéria do jornal, se não me falha a memória, de *O Globo* —, que uma quantia irrisória das multas aplicadas pelo IBAMA é paga, ou seja, esses valores não revertem para os cofres públicos, exato? O meliante ou infrator tem seu nome colocado na dívida ativa e é processado de forma fiscal pela União. Quanto a estrangeiro poder ou não voltar ao País, trata-se de uma questão de Polícia Marítima. No caso, ele cometeu aqui um delito que pode ser ofensivo. Nada mais há do que um registro de ocorrência. Cabe a nós comunicarmos à embaixada, e a embaixada irá tomar a decisão de conceder ou não a esse indivíduo um novo visto para regressar ao país. Se, no caso, reincidente paga fiança? Quando o indivíduo comete um delito é lavrado um termo circunstanciado de ocorrência em qualquer hipótese, agora até em animais ameaçados de extinção. E, caso ele venha a cometer novamente num prazo inferior a dois anos, após dois anos, após o trânsito em julgado dessa decisão, após a transação penal, após o acordo firmado no âmbito da Justiça competente, ele será reincidente. Logo, será lavrado um auto de prisão em flagrante, com o pagamento de fiança. Mesmo assim, com pagamento de fiança, ele não será levado à prisão, vai ser posto em liberdade. Eu volto a afirmar que o tráfico passa a compensar, já que ele vende, em feiras livres ou sob encomenda, animais a quantias exorbitantes. Em relação ao banco de dados, nós procuramos armazenar as informações no âmbito do Rio de Janeiro e também repassamos para a nossa Coordenação em Brasília. A coordenação dispõe de um banco de dados, e consultamos, no caso, se o indivíduo é reincidente ou não. E a própria Justiça Federal — eu tenho conhecimento, nós comunicamos ao FP —, e a própria Justiça consulta na hora da realização de um acordo, uma transação, para ver se já foi objeto de acordos anteriores. Caso contrário, ele perderá o benefício da transação penal. Por fim, a



última pergunta em relação a cadastro, ao banco de dados, espero ter respondido à pergunta de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Para a tréplica, o Deputado... Próxima Deputada inscrita, Deputada Vanessa Grazziotin, a senhora tem três minutos para a formulação de suas perguntas.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Tenho que correr, então, não é, Sr. Presidente? Cinco perguntas. Primeiro, gostaria de cumprimentar o Dr. Bechara. Alguns questionamentos que eu faço são ainda em continuidade ao que já fez o Deputado Josué Bengtson. Primeiro sobre a estrutura organizacional da Polícia Federal no que diz respeito à repressão a crimes ambientais. O senhor aqui está na condição de delegado da Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Repressão a Crimes Ambientais, na Superintendência do Rio de Janeiro. Se esses núcleos existem em todos os Estados da Federação brasileira, porque no Estado do Amazonas, que é o meu Estado, nós temos conhecimento da existência de núcleos e varas especializadas no Ministério Público contra crimes ambientais e no Poder Judiciário, entretanto, na Polícia Federal, eu não tenho conhecimento? Então, que o senhor nos respondesse isso. Segundo, a nossa audiência pública de agora. O senhor foi convidado para falar a respeito do tráfico de animais e plantas. Nós ouvimos muito sobre animais e plantas. O senhor teria alguma coisa a nos dizer ? E madeira também, se teria alguma coisa a nos dizer sobre isso. Durante a sua intervenção, do início ao fim, o senhor sugeriu uma série de modificações na legislação contra crimes ambientais, a Lei nº 9.605/98. Um dos aspectos que o senhor levantou é a diferenciação daquele que comete o crime, ou seja, o caboclo, o famélico, aquele que comete o crime por questões de sobrevivência, e aquele outro que comete o crime para fazer um grande tráfico de animais ou de plantas. Eu não entendi de forma muito clara a sua sugestão, se o senhor sugere a diferenciação, a tipificação daquele que cometeu o crime ou pura e simplesmente um aumento da penalidade, que, salvo engano, vai de seis meses a um ano, e isso poderia ser ampliado de seis meses a seis anos, como no caso do México, e dependendo do tipo da pessoa que faz o crime ele estaria qualificado numa quantidade de anos maior. Explicar isso melhor para todos nós, porque eu penso que isso é importante até mesmo para as conclusões do trabalho da CPI. Penúltima pergunta. Se há alguma relação... O



senhor atua no Estado do Rio de Janeiro, um Estado que tem muito problema com tráfico de entorpecentes e de armas. Há alguma conexão entre o tráfico de animais, de armas e de entorpecentes? Por último, qual seria a interface da Polícia Federal com o IBAMA? Há essa proximidade de atuação ou geralmente a Polícia Federal age mais quando provocada pelo IBAMA?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Para suas respostas, o Dr. Ricardo Bechara Elabras.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Eu não tenho conhecimento ainda de um setor ou núcleo especializado no Amazonas, mas segundo o Delegado Pontes, acredito que vá ser implantado. Certamente. Tivemos até em Manaus uma palestra com a RENTAS e percebi que existe até uma vara estadual, com excelente juiz, realmente muito efetivo em suas decisões. Esses núcleos vão ser implantados em todo o Brasil, segundo o coordenador de meio ambiente. Posso falar para a senhora no Rio de Janeiro, Curitiba, no Sul também, acho que em Florianópolis iria ser instalado um agora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Só para a gravação, faça essa complementação da pergunta.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Se ele tem conhecimento de quantos Estados têm implantado o núcleo.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Poucos, posso falar para a senhora. Poucos. Quanto à alteração da Lei nº 9.605, quer dizer, acho que é uma necessidade, é imprescindível se ter setores especializados de meio ambiente não só para atuar na parte repressiva mas na prevenção também de crimes ambientais. Isso o Delegado Pontes poderá dar para a senhora um esclarecimento maior do que o coordenador. Alterações, eu falei o seguinte: que a valoração da pena, vamos dizer assim, quando entrei para a Polícia, eu falei que um indivíduo foi preso porque comeu um tatu. Isso era considerado inafiançável. Um exemplo também tivemos aqui em Brasília, se não me engano. Com relação à flora — vamos falar um pouco mais de flora, porque procurei centrar em fauna, atuo mais nessa parte, não só a punição, em outras áreas atuo também — mas em flora teve também um indivíduo que, parece que raspando a casca da árvore, foi preso — em Brasília, não foi? — pela Polícia Militar.



(Intervenção inaudível.)

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS - É, para fazer chá, mas depois eu tomei conhecimento de que ele comercializava esse chá. Mas a Polícia agiu certo? Agiu, porque ali era considerado uma área de preservação permanente, uma unidade de conservação — não me recordo — que prevê pena de reclusão de um a cinco, de dois a cinco. Então, a Polícia agiu certo, tem que agir dentro da lei. O que eu posso falar a V.Exa. é o seguinte, é o caso do austríaco que, vamos dizer, tentava traficar animais para o exterior — e não seria a primeira vez — e auferiria um lucro altíssimo, cerca de 80 mil dólares com aquela carga. Um tráfico entre países, ou interestadual. Estabelecer uma conduta diferenciada no próprio tipo penal — ou seja, alterar a redação do art. 29 —, por que a parte da guarda doméstica é considerada crime? É. Poderá deixar o juiz de aplicar a pena, quer dizer, não cabe à autoridade policial, não cabe ao Ministério Público deixar ou não de agir, de intervir, de denunciar, de oferecer ação penal. Cabe somente ao Judiciário o perdão judicial. No caso também da caça, o crime para a própria subsistência é um excludente de juridicidade. Quer dizer, não é crime, mas também não cabe à autoridade policial julgar isso. A mesma coisa se se pratica um delito em legítima defesa. Puxa, se um indivíduo caça um animal para a própria subsistência, eu vou ter que autuá-lo, eu vou ter que detê-lo, lavrar um termo. Então, é estabelecer essa diferenciação. Não sei se fui claro para V.Exa. Ou aquele traficante que realiza uma encomenda, no caso porque ele vai abastecer um grande colecionador, um colecionador particular, ou ele vai remeter, talvez com a conivência de alguns órgãos, de algumas estruturas. Foi o caso do austríaco, no aeroporto, que a pessoa iria facilitar a passagem da bagagem, daquela bagagem, por fora do raio X. Quer dizer, está bem claro: é um crime organizado, nós não temos dúvidas. E conta com o quê? Com uma pena ínfima, irrisória, ridícula até, no meu modo de ver. Bem, e esse assunto até nós já estamos debatendo nas palestras da RENCTAS há praticamente três anos de existência, não é Adriana? Há dois anos já tocamos: vamos mudar a lei, vamos mudar a lei. E aqui está a oportunidade para nós, no caso a Câmara dos Deputados, alterarmos a lei. Conexão tráfico de drogas e tráfico de armas. Eu acredito que o representante, o Coordenador-Geral da RENCTAS, vai mostrar também essa parte. E já foram encontrados alguns casos pela INTERPOL, cocaína,



no interior, de jibóias. Não no Rio de Janeiro, não conheço nenhum caso no Rio de Janeiro. Não tive a sorte, a felicidade de prender um meliante ainda por esse tipo, porque, no caso, seria um traficante, iria para a reclusão, para o xadrez na hora. Seria um prazer até. Mas me parece que é comum esse caso, porque o tráfico de animais e também o da flora é interestadual, então é muito comum haver transporte de animais através de regatões pelos rios do próprio Norte, na Região Norte, da terra natal da senhora, e da malha rodoviária. Certamente também é possível transportar animais com drogas, como foi o caso das iguanas. A senhora viu aquela apreensão, caiu por acaso. A DRE, Entorpecente, procurando drogas num ônibus específico, achou uma caixa de iguanas. Interface entre IBAMA e Polícia Federal. Eu posso dizer que a gente procura ao máximo ter a melhor relação possível não só no Rio de Janeiro como em todo o Brasil. Nós procuramos trabalhar sempre com a nata dos órgãos, com os especialistas dos órgãos — e alguns se encontram aqui presentes. É um trabalho de cooperação e de colaboração. É claro que, de início, o IBAMA requisitava apoio da Federal. Agora nós também pedimos apoio do IBAMA, invertemos um pouco essa pauta. Mas o ideal seria que todos trabalhassemos em conjunto. Mas é claro, eu tenho uma opinião, de repente uma pessoa tem outra, então nós não conseguimos concatenar nossas idéias no mesmo nível. E, às vezes, o IBAMA não dispõe de fiscais suficientes, há uma carência de fiscais — agora, parece, teve novo concurso do IBAMA para suprir essa carência — e a Polícia Federal trabalha sozinha. A senhora perguntou da flora também. No Rio de Janeiro é um pouco ínfima a parte do crime contra a flora. Por quê? Vou falar para a senhora: porque, basicamente, a atribuição da Polícia Federal, qual é? Apurar os delitos ocorridos em detrimento de bens e serviços de interesse da União. É claro, aquele que realiza um tráfico de animal, um caçador, dentro de uma unidade de conservação, será atribuição da Polícia Federal. Os desmatamentos basicamente ocorrem em áreas de atribuição do Estado — parques estaduais — ou no próprio Município — corte de árvores, que são atribuição do Município, e não da Polícia Federal, são da Polícia Estadual, ou do MP Estadual. Em relação ao mogno, V.Exa. tocou nesse assunto, aponta basicamente os depósitos, a origem, no Estado do Pará. Eu tive a grande oportunidade de participar, em conjunto com o Delegado Jorge Pontes, que é o coordenador — fomos convocados os dois pela administração



central da Polícia Federal —, de uma operação conjunta para prestar apoio ao IBAMA em São Félix do Xingu e conseguimos — no caso, a prisão foi realizada pelo Delegado Pontes — levar à prisão um responsável por uma madeireira. Então, é um crime totalmente diferenciado. O índio entende que só existe mogno em terra da União, V.Exa. sabe disso, e nas terras da União porque são áreas pertencentes aos povos indígenas. E o índio entende que aquele mogno é dele. Então, é muito difícil convencer a comunidade indígena de que o mogno não lhe pertence, e sim é um bem da União. Então, nós inovamos nessa operação policial que foi realizada em São Félix do Xingu, através da Coordenação de Meio Ambiente, em Brasília, pelo Delegado Pontes. E através de uma consulta prévia ao Ministério Público nós resolvemos enquadrar a modalidade como receptação criminosa e não apenas furto. Receptação, por quê? Porque o mogno, objeto da investigação, tinha uma origem criminosa. Então, somente dessa forma a Polícia pôde levar à prisão o responsável por aquele delito. Nós inovamos, quer dizer, essa lei... Nós temos que inovar a lei. Muitas vezes também combinamos a lei com a Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, que é a Lei nº 6.938. Ela prevê alguns conceitos muito importantes para nós: poluição, degradação ambiental. Quer dizer, se eu não posso, em algumas vezes, levar à prisão um indivíduo por uma pena de detenção, nós levamos pela de poluição, pelo art. 54, que prevê a pena de reclusão. Quer dizer, pelo *caput* é um conceito genérico, é um manual penal em branco, e eu vou buscar, dentro desse manual penal em branco, a conceituação legal em portarias do IBAMA, resoluções do CONAMA. Agora, a Polícia Federal não tem ação fiscalizatória. Por quê? Porque ela não integra o CONAMA — perdão, somente mediante convênio firmado com o IBAMA, que é o exemplo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. E seria o ideal, vou falar para V.Exa., seria o ideal. Mas não temos efetivo e não temos verba para atuar nesse sentido. Não sei se fui claro para V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Réplica. Próximo Deputado inscrito para fazer perguntas, Deputado Asdrubal Bentes. Deputado, vamos economizar nas perguntas ou então fazer bastante perguntas, mas curtas perguntas. Obrigado.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Dr. Bechara, eu concordo em gênero, número e grau com a necessidade de reformulação da Lei de Crimes



Ambientais, até porque são várias leis que em determinados pontos se antagonizam, não se harmonizam, e com isso dão margem a interpretações as mais diversas. Eu, particularmente, sou advogado, embora não criminalista, mas acompanho a falência do sistema penitenciário do Brasil. Eu fico até arrepiado quando vejo que essas penas prevêm primeiramente a privação da liberdade, mandando alguém que até então é primário para a universidade do crime, que são as penitenciárias, onde eles vão se transformar em PhDs do crime. Creio que a função social da pena não é esta, é recuperar o cidadão para a sociedade e, no caso de crimes ambientais, também recuperar o meio ambiente degradado, no caso da flora. E, com isso, eu creio que é fundamental que se modifique essa legislação para que a pena principal passe a ser a recuperação do meio ambiente, porque, a partir daí, nós estaremos tendo a matéria-prima permanentemente para sua exploração racional na forma da lei, teremos condições de gerar emprego e renda e não estaremos transformando, às vezes, pacatos cidadãos, que por inexperiência cometeram um crime, em criminosos de alto potencial com a convivência dentro das universidades do crime, que são as penitenciárias. Mas eu concordo com o senhor nesse aspecto. Agora, aqui há algumas indagações. Na imensidão da Amazônia, hoje povoada por centenas de reservas sob os mais diversos rótulos — extrativistas, ambientais, biológicos, florestais, etc. —, o IBAMA e a Polícia Federal teriam condições de fiscalizar essas reservas? Não lhe parece que há uma certa inversão da ordem, que essa atividade deveria ser mais preventiva do que repressiva, partindo do campo educacional? Porque, vejam bem, não se muda a cultura de um povo de um momento para o outro. Uma legislação não é... Ninguém pode transformar o costume de um povo por um decreto, por uma lei, por uma portaria, por uma instrução normativa. Há que se ter um certo tempo para educar. E isso, às vezes, passa até por gerações. Eu creio que hoje a extensão dessas reservas... E o senhor tocou num ponto até interessante, o costume do índio, por que ele acha que aquilo é propriedade dele e não da União. Isso é cultura que já existe e é também um certo vício que o indígena adquiriu do contato com o não-índio, que, muitas vezes, foi lá, aliciou-o, preparou-o para comprar a madeira a preço vil e ganhar muitos dólares a custo do pobre coitado. Mas eu era criança lá no Rio Manicoré, afluente do Rio Madeira, e nós tínhamos um seringal. No seringal tinha também castanhal, e nós



passávamos naqueles batelões pelo Rio Manicoré e era o próprio índio quem ia levar os paneiros de castanha para os batelões. E eu me lembro bem, eu era moleque, garoto e eles diziam: “Cachaça, cachaça”. Quer dizer, queriam trocar um paneiro de castanha por uma garrafa de cachaça. Isso ainda em 1950, por aí. Então, quer dizer, é um problema cultural. E acho que nós temos de partir para esse tipo de trabalho preventivo, primordialmente preventivo. Então, lá na Amazônia com esse tipo de reservas, é um convite àqueles que querem cometer o crime, porque não existe, não tem condições de fiscalizar, nem IBAMA, nem INCRA, nem Polícia Federal, nem ninguém junto. E, agora, que o Supremo Tribunal Federal decidiu que a competência para instruir e julgar processo por crime ambiental é da Justiça Estadual. Decisão do Supremo Tribunal Federal. E as Justiças Estaduais não estão preparadas para esse tipo de atividade ainda. Ora, na parte agrária, agora que nós estamos tendo Varas Agrárias itinerantes, que vimos empregando desde a Constituinte, mas somente agora estão saindo. Nessa parte ambiental, eu gostaria de discutir mais aprofundadamente o tipo de legislação que nós temos de empregar, para que possamos prever a educação ambiental, em tudo que for escola, desde os lares, desde pequeno, desde criancinha. Agora, eu gostaria de fazer duas perguntas objetivamente. Qual o trabalho de prevenção ao tráfico de animais silvestres realizado pela Polícia Federal? Existe algum trabalho da Polícia Federal para coibir o contrabando de substâncias biológicas através de aeroportos? A última que eu ia falar era sobre essa decisão do Supremo que atribuiu competência às Polícias Estaduais e à Justiça Estadual também para julgar crimes ambientais. E gostaria de saber se o senhor tem informação de quantos mil autos de infração — talvez o IBAMA tenha mais condições de me dizer — já foram lavrados a partir da vigência da lei de crimes ambientais e qual o percentual de arrecadação em função disso aí. Talvez, o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Deputado Asdrubal, até vou aproveitar a oportunidade para perguntar se o Sr. José Anchieta dos Santos já chegou, já se encontra aqui. Ele é o representante do IBAMA que teve problema com o avião. O senhor sabe como são os problemas de avião hoje no Brasil. Era para chegar aqui às 11h da manhã, cheguei à 1h da tarde.



O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Ainda mais o Fokker da TAM, que me faz passar medo toda a semana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Viver perigosamente. Com a palavra então o Dr. Ricardo.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Depois dessa brilhante exposição de V.Exa., em que concorda em gênero, número e grau no início, no preâmbulo dessa apresentação, mas complementando o início, realmente existe uma lei de educação ambiental que deve ser aplicada em escolas. Daí carece, é imprescindível um horário, a obrigatoriedade desse horário para divulgar a educação ambiental, o que eu não vejo muito. Bem, em relação ao trabalho de prevenção, foi realizado, V.Exa. viu na rodoviária a nossa prevenção, eu expliquei que se tratava de um trabalho e que as pessoas não deveriam transportar animais ou flora. E nós realizamos palestras em universidades, não só eu, como os meus agentes, que se encontram no mesmo nível de conhecimento da minha pessoa. E realizamos muitas palestras, eventos, *workshops* da própria RENCTAS, que se encontra aqui presente, levando a mensagem. Isso é apenas um... eu pinchei alguns *slides* da minha apresentação, o conteúdo é muito maior. E levamos nossa mensagem a todo o Brasil. Isso desperta muito a curiosidade de toda a platéia, formada não só de universitários, mas também de membros da Magistratura, do Ministério Público, das próprias Polícias. Mas mesmo assim isso é pouco, isso é muito pouco. Nós somos... é como aquela história do beija-flor: eu faço a minha parte, a RENCTAS faz a parte dela. Se cada um fizer sua parte, acho que a coisa seria muito melhor. Em relação à biopirataria nos aeroportos, não é isso, substâncias biológicas, temos agentes nos aeroportos, passa por raio X. No caso, não compete à Polícia Federal avaliar esse raio X, e realmente vou dizer para V.Exa. que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Deixa só eu tentar... Tivemos ainda há pouco o caso que repercutiu na imprensa nacional de um senhor que entrou com uma garrafa de coca-cola de dois litros cheia de gasolina, aquela garrafa cheia de gasolina. Eu acho que a pergunta parte por aí: existe essa possibilidade de detecção de substâncias químicas quaisquer que sejam? Por exemplo, gasolina, no caso, é bastante evidente. Mas existe o caso do veneno de uma aranha, que o Deputado Asdrubal mesmo me colocou, custa 314 mil dólares a grama que é



retirada. É possível, quer dizer, a Polícia Federal hoje está aparelhada para detectar essas substâncias dentro dos pontos de saída nas fronteiras terrestres?

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Nós iremos apreender o animal e encaminhar para a perícia, para elaborar um laudo, como é feito com a droga. Se não for possível realizar pelos peritos, pelos *experts* do CECRIM, são especialistas nas mais variadas áreas, vamos encaminhar no caso de um veneno para o Instituto Butantã, alguém possa dar subsídio. No caso, tivemos apreensão de fósseis. Os peritos não tinham conhecimento técnico específico para avaliar se aquele fóssil era de 2 milhões, 3 milhões atrás. Então, nos socorremos, os peritos se socorreram, no caso, ao Museu Nacional no Rio de Janeiro, e elaboraram o laudo em conjunto. É assim que nós trabalhamos. O mundo foi feito para fazer amigos, não é? Então, sempre buscamos os nossos amigos mais próximos para nos socorrerem. No caso de uma identificação de uma substância, não sei, talvez até seria mais atribuição do Ministério da Agricultura essa parte de carga, mas em caso de apreensão nós vamos encaminhar para a perícia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Deputado Asdrubal, para sua réplica.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Só para uma observação que eu tenho feito ao longo da minha atividade parlamentar e até quando exerci a advocacia para mostrar o desencontro das políticas governamentais. Quer dizer, não há realmente uma movimentação coordenada de todos os órgãos que são responsáveis pelo problema.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – É verdade.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Então, a Polícia Federal faz a parte dela, mas já na parte de repressão. E os outros órgãos, onde é que estão para dar esse suporte, para que a Polícia Federal possa cumprir a sua missão? É isso que eu venho reclamando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Muito bem, Sr. Deputado. Eu quero até, Dr. Ricardo, comunicar-lhe e comunicar a todos que o nobre Deputado Asdrubal Bentes... Nós dividimos esta CPI em três temas cardeais — fauna, flora e legislação. O nobre Deputado Asdrubal Bentes vai assumir a Sub-Relatoria na questão de legislação, justamente para isso: consolidar e informar, porque essas



suas colocações com certeza farão parte do relatório final. Por livre e espontânea pressão, Deputado. Alguma coisa a opor?

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Eu estou que nem o marido enganado, sempre o último a saber?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Com certeza, Sr. Deputado, sempre o último a ser. A questão de legislação passa a ser uma decisão irrevogável e irretocável. Continuamos esperando o Sr. José Anchieta dos Santos, Diretor de Fauna. Eu gostaria de chamar... que a nossa Secretaria entrasse em contato imediatamente com o Sr. José Anchieta. Nós não podemos perder a oportunidade de ouvi-lo, pelo tempo atrasado, que a CPI tem. Então, eu gostaria que entrasse em contato, que a Secretaria imediatamente entrasse em contato, o advertisse inclusive que ele vem como convocado.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Eu gostaria de propor uma inversão da pauta, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Vai ser agora.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Se o terceiro convidado está presente, poderíamos aproveitar e ganhar tempo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Ah, pois não. Eu queria só... Vamos colocar que na sexta-feira, Deputado Asdrubal, Deputada Vanessa, Deputado Josué, nós vamos até Manaus, numa audiência pública para discutir... Serão dois dias de permanência em Manaus, para discutir com a sociedade representativa, a sociedade organizada, com as forças políticas da região, com a presença do Deputado Asdrubal, com certeza. Será no próximo sábado...

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Como anfitriã a Deputada Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – A anfitriã falaria depois, porque ela já convidou todos nós da CPI para jantar e comer um peixe maravilhoso que sabe fazer muito bem. E precisamos votar isso. Dr. Ricardo não adianta que não vamos convidá-lo.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Sr. Presidente, nós estamos na época do defeso no Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Não entendi.



A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Não é possível a pesca nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Então, V.Exa. vai preparar, com certeza, outro prato regional. Comeremos muito bem, diga-se de passagem, e objetivamente vamos colher— é o que estamos fazendo aqui — as informações dos pescadores, daqueles que tratam da fauna da flora local, e oferecer a esta CPI. Em votação. Não havendo quem queira discutir, vamos passar direto à votação. Em votação. *(Pausa.)* Aprovado. Então, na próxima sexta-feira — sairemos daqui na quinta-feira — encontraremos os Deputados e as Deputadas da região lá em Manaus. Sairemos na quinta-feira à noite, com horário previsto, ouviu Deputada, de retorno no domingo, certo? A menos que a senhora, como eu falei, quem sabe não aparece alguma coisa, um belo de um almoço no domingo depois da missa. Bom, vamos agora então. Com a palavra o Sr. Dener Giovanini para sua exposição. O Sr. Dener é Coordenador-Geral da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres — RENCTAS. O senhor tem vinte minutos para sua exposição.

O SR. DENER GIOVANINI – Obrigado, Deputado Luiz Ribeiro, Presidente da CPI, agradeço o convite, a convocação, ao Deputado Josué Bengtson e ao Dr. Ricardo Bechara. Parabenizo o Deputado Rubens Bueno, que foi o autor desta CPI que, com certeza, vai dar oportunidade de o Brasil buscar as soluções necessárias para combater essa atividade criminosa que desde que o Brasil foi descoberto existe. É uma atividade que começou... A perda da nossa biodiversidade, a retirada dos nossos animais e das nossas plantas começou exatamente com a descoberta do nosso País. Eu gostaria de agradecer ao Srs. Deputados e Deputadas pela oportunidade de trazer uma pequena contribuição da RENCTAS, que é a Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, a esta CPI. A RENCTAS é uma organização não-governamental que foi criada em 1999 para atuar e colaborar com os órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental no Brasil nessa atividade de combate ao tráfico de animais silvestres. Nós sabemos que essa atividade existe no Brasil há muito tempo e, em função até de um aspecto cultural da nossa sociedade, o fomento a essa atividade criminosa tem crescido ao longo dos anos e levado diversas espécies da nossa fauna e da nossa flora ao risco iminente de extinção. O tráfico de animais silvestres tem características muito peculiares e



que envolvem problemas ligados à economia, à saúde pública, à questão social, no que diz respeito ao acesso aos recursos genéticos, aos recursos naturais. E eu acredito que nessa oportunidade, que nesse espaço que foi criado pelo Legislativo brasileiro, nós teremos uma grande oportunidade de dar um passo decisivo para termos uma nova realidade no que diz respeito à conservação da biodiversidade brasileira. Eu ressalto que nós, enquanto sociedade civil organizada, gostaríamos de parabenizar esta Casa e nos colocar inteiramente à disposição para contribuir de qualquer maneira para o sucesso desta CPI. Eu gostaria de pedir autorização ao Presidente da CPI para que eu... Tenho duas apresentações de *Powerpoint* de cinco minutos cada. Uma eu gostaria de me sentar para poder operar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Sem problemas, Dr. Dener, fique à vontade. (*Pausa.*) Eu só pediria ao Secretário para providenciar o desligamento dessa primeira fileira de lâmpadas.

O SR. DENER GIOVANINI – Bom, essa primeira apresentação de cinco minutos é um *Powerpoint* que faz uma abordagem muito superficial da questão do tráfico e também, logo em seguida, uma apresentação das atividades que a RENTAS tem desenvolvido para combater essa atividade criminosa. (*Segue-se exibição de imagens.*) Esta é a primeira execução que mostra um pouco do trabalho que a gente desenvolve. Infelizmente, temos um tempo muito curto para abordar um problema tão grande e tão complexo, como é o tráfico de animais silvestres. Vou tentar ser bastante objetivo nesta apresentação para que possamos ter oportunidade de apresentar aos senhores algumas considerações a respeito da questão do tráfico. Quando se fala em tráfico de animais silvestres, uma tendência muito natural das pessoas é se voltar imediatamente para pássaros, para macacos. E, na realidade, o tráfico de animais silvestres divide-se em vários tipos de tráficos, em vários grupos, dependendo da finalidade com que o espécime é retirado do seu habitat natural. Então, um dos principais tipos de tráfico que nós temos hoje ocorrendo no Brasil é o tráfico para colecionadores e para zoológicos particulares ilegais. Essa é a modalidade que mais movimenta recursos e é a mais danosa para as espécies, pois prioriza os animais mais ameaçados. Os colecionadores de animais ilegais têm uma lógica extremamente cruel. Quanto mais raro for o animal, quanto mais ameaçado ele estiver, mais esse animal é procurado em função da sua



raridade. E cria-se um ciclo vicioso, porque quanto mais raro mais ameaçado, quanto mais ameaçado mais caro e mais procurado ele se torna. Nesse grupo temos, como alguns exemplos, arara-azul-de-lear, mico-leão-dourado, a harpia e o papagaio-da-cara-roxa. Um segundo tipo de tráfico é o comércio ilegal para *pet shops* que atuam sem licença do IBAMA e *pet shops* no mundo inteiro que comercializam na Europa, nos Estados Unidos e Ásia. Na Espanha, por exemplo, existe uma feira especializada em comercializar animais silvestres brasileiros, a conhecida feira de Las Ramblas, que fica em Barcelona. Então, diversas lojas, diversos *pet shops* no mundo são abastecidos com exemplares da nossa fauna que saem do Brasil ilegalmente. Em alguns casos, desses animais que deixam o Brasil, nós temos conhecimento da existência, como mencionou bem o Delegado Ricardo Bechara, da lavagem, de esquentar esses animais em países vizinhos, esses animais acabam recebendo uma documentação falsa e são enviados aos países consumidores. Esse grupo... Os animais que mais se destacam são as jibóias, iguanas, araras, macacos, como o exemplo do macaco-aranha e os pequenos felinos ameaçados de extinção, como a jaguatirica. O terceiro tipo de tráfico é para fins científicos, para pesquisa, é o tráfico conhecido como a biopirataria. É uma modalidade especializada em extrair substâncias de animais e plantas para serem utilizadas na pesquisa de novos medicamentos. Nesse grupo se encontram os sapos amazônicos, aranhas, escorpiões, serpentes venenosas e besouros. Aqui é um exemplo da riqueza do significado da bioprospecção hoje no Brasil: é o caso do veneno da jararaca, da qual é extraída uma substância utilizada na fabricação de hipertensivos. O Brasil não tem mais a patente desse medicamento, dessa propriedade, dessa química e só com esse mercado o Brasil perde 500 milhões de dólares por ano. Gostaria de chamar a atenção dos senhores para que observassem, no caso dessas espécies, jararaca coral verdadeira, aranha marrom e o escorpião, o valor do veneno dessas espécies no mercado internacional. Tenho comigo um exemplar do Sigma, que é como se fosse uma bula internacional que regulamenta ou que orienta o comércio de produtos químicos no mundo. Nesse catálogo, que posso inclusive deixar à disposição da CPI para consulta, é possível encontrar esses valores e de demais espécies brasileiras. No caso da jararaca, o grama do veneno é cotado hoje no mercado internacional a 433 dólares. No caso da



coral verdadeira, que é uma espécie muito comum, inclusive aqui no cerrado, o grama custa 31 mil e 300 dólares no mercado internacional. Aqui nós temos uma abordagem sobre os vários caminhos do tráfico, desde o momento em que o animal é retirado do seu meio ambiente, você tem os apanhadores, os distribuidores, os comerciantes ilegais e, no final, os consumidores. Um aspecto muito importante a se ressaltar na questão do tráfico de animais silvestres é exatamente a maneira comum que nós encontramos os traficantes de animais silvestres se utilizando de crianças para que as mesmas comercializem, principalmente em beira de estradas, exemplares da nossa fauna, talvez numa tentativa, de caso a criança for apanhada, descoberta, não incida sobre ela o peso da lei. Esse é mais um problema social ligado ao tráfico de animais silvestres. Aqui alguns exemplos de feiras, como bem colocou o Dr. Bechara. No Rio de Janeiro, são dezenas de feiras conhecidas que comercializam à luz do dia os animais, e aqui algumas imagens dessas feiras. Um outro aspecto que tem nos preocupado muito, e é uma preocupação que nós estamos encaminhando a esta CPI para sua análise, é a quantidade enorme de animais silvestres sendo comercializados, oferecidos pela Internet. A Internet tem favorecido o traficante de animais silvestres, uma vez que ele não precisa se expor publicamente numa banquinha, numa feira. Ele anuncia, coloca os anúncios, e esses anúncios atraem os consumidores. E uma vez efetivada a compra dos animais, ele remete a suposta mercadoria pelos serviços postais. É um número muito grande, em 2001, na RENCTAS, durante três meses, nós fizemos um levantamento nesse período de três meses na Internet e conseguimos achar 4.892 anúncios de venda ilegal. Nós elaboramos um dossiê e encaminhamos para o Ministério Público Federal solicitando providências. E foram 4.892 anúncios. Em apenas um anúncio existiam mais de 400 animais sendo oferecidos para serem comercializados. Aqui é uma descrição das crueldades, aliás, as maneiras como os traficantes de animais se utilizam como técnicas. Eles amarram os animais junto aos corpos, anestésiam esses animais, têm-se utilizado muito disso. Talvez fosse interessante a CPI ouvir, pedindo um esclarecimento. Não sei dizer, se os Correios ou os serviços postais têm algum mecanismo para detectar o envio de animais em caixas de SEDEX. As companhias aéreas que se utilizam de serviços postais de entrega, se haveria algum dispositivo para detectar a utilização dos traficantes de



animais nesses serviços. Aqui é uma outra foto. Essa, por exemplo, é uma técnica que foi encontrada aqui em Brasília: as garrafas térmicas e os macacos dentro das garrafas, escondidos. Aqui alguns exemplos de fraudes praticadas pelos traficantes, que é a utilização de documentação legal para encobrir produtos ilegais. Exemplo: é uma guia de transporte para peixes, porém, na embalagem havia iguanas. É. utilização de documentação falsa para transporte dos animais, quer dizer, a falsificação de guias sites, GTAs e autorizações do IBAMA. Uma lógica que de cada dez animais traficados nove morrem durante a captura ou transporte e apenas um chega às mãos do consumidor final, segundo o estudo do pesquisador Redford, publicado em 1992. Já que com a exceção das espécies raras, o traficante de animais trabalha com um grande volume de animais, e esse grande volume, esses animais, representam apenas uma mercadoria. Se houver qualquer problema, ele vai ao supermercado da natureza, pega novamente e o substitui, ele não compra esses animais. Por isso, não existe nenhuma preocupação dele com a saúde do animal. Como já foi dito, é a terceira maior atividade ilícita do mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e de drogas, movimenta de 10 a 20 bilhões de dólares por ano, e estima-se que o Brasil participa desse mercado com 15% do volume total. Há uma identificação da existência de diversas quadrilhas hoje, quadrilhas especializadas em tráfico de animais atuando no Brasil, inclusive com conexões internacionais. Também no primeiro relatório que a RENCTAS publicou ano passado, em que pesquisamos e fizemos um levantamento bibliográfico na imprensa, entrevistas, questionários, também foi possível detectar muito claramente a aproximação dos traficantes de animais silvestres com traficantes de drogas, traficantes de pedras preciosas, de outras atividades ilícitas. Aqui é um exemplo: uma carga de jibóias saídas do Brasil, apreendidas pelo US Fish and Wildlife Service, no Porto de Miami, e essas jibóias brasileiras chegaram lá recheadas com cocaína. Estão aqui ovos de aves com pedras preciosas apreendidas também em Miami. Aqui, é um exemplo das espécies mais procuradas hoje no mercado tanto nacional como internacional. No caso das aves, alguns exemplos: os tucanos, corujas, os répteis. Este é um tipo de tráfico que muito pouco se fala, mas é um tráfico que movimenta um volume enorme de dinheiro, que causa um prejuízo enorme à biodiversidade brasileira, que é o tráfico de borboletas, os insetos de uma



maneira geral, que são utilizados para pesquisa científica, para a confecção de artesanatos e para fins terapêuticos em alguns países. Estes sapos, eles têm duas... são da família chamada *Dendobrates*, são sapinhos coloridos da Amazônia. Eles têm duas procuras, a primeira para pesquisa científica para estudo de novos medicamentos e agora na Europa está havendo um crescimento muito grande de colecionadores desses sapos amazônicos. É possível encontrar na Internet e até em anúncios de jornais a procura desses sapinhos amazônicos pelos traficantes, pelos colecionadores europeus. E um outro grande volume, uma atividade enorme que tem ocorrido muito no Brasil são os peixes ornamentais retirados ilegalmente da Amazônia e levados para o exterior, principalmente para o mercado norte-americano para abastecer as lojas de aquarofilia, os aquários, onde você tem aí mais um dado social extremamente grave, visto que as populações da Amazônia são utilizadas pelos traficantes de animais e exploradas pelos traficantes de animais, que compram, às vezes, a 20 centavos, a 5 centavos um peixe nos rios amazônicos, e esses peixes são comercializados a 80, 100 dólares em lojas nos Estados Unidos. Um outro fato que gostaria de apresentar e chamar atenção para a Comissão que investiga o tráfico de animais e plantas silvestres é um tema que, quando se fala em tráfico, muito pouco se fala, mas é de uma gravidade enorme, que é a disseminação de doenças na questão do tráfico de animais silvestres. Toda vez que o traficante retira um animal da natureza, que retira um animal da floresta e leva esse animal para o contato, convívio humano, ele está expondo o comprador, a família do comprador e toda uma comunidade a um risco de saúde, um problema de saúde pública enorme, porque os animais silvestres que saem da natureza, eles não têm nenhum tipo de controle sanitário e isso pode vir, inclusive, a ocasionar problemas econômicos para o Brasil, porque muitos dos vírus, das bactérias que esses animais possuem, eles podem ser passados para as criações domésticas e para o Brasil, em breve, enfrentar o surto de alguma doença séria, grave, que venha a comprometer as exportações de produtos nacionais, é grande. Isso é um fato que temos que atentar. Agora, recentemente, nós estamos tendo — e é uma sugestão para esta CPI convocar alguém do Ministério da Saúde — casos de antavírus em Minas, no Rio de Janeiro, que é um vírus tão poderoso quanto o vírus Ebola e se sabe que esses vírus, eles são os vetores, os animais que possuem esses vírus são ratos



silvestres. Existem já alguns casos documentados de antavirose aqui no Brasil. E toda vez que um animal sai da natureza e vai para o convívio humano, a pessoa que está comprando esse animal pode estar levando para casa um bomba biológica. E aqui dou alguns exemplos: os macacos, os primatas, eles transmitem ao ser humano febre amarela, mal de Chagas, hepatite A, tuberculose, raiva, malária, vírus emergentes. Os piscitacídeos — as araras, os papagaios — transmitem ao ser humano toxoplasmose, herpes e psitacose; no caso dos répteis, a salmonelose. No caso da salmonelose, houve um caso muito interessante em 1976. Houve um surto de salmonelose nos Estados Unidos que afetou cerca de 450 mil crianças. Uma investigação do CDC — Centro de Controle de Doenças de Atlanta — descobriu que o ponto comum de todas as crianças infestadas com salmonelose foram os nossos jabutis importados do Brasil, o que levou o governo americano a proibir a importação de tartarugas brasileiras para fins de *pet shops*. Então, é um fator, eu acho que é extremamente grave e pergunto-me se talvez o traficante de animais silvestres também não devesse ser responsabilizado por um problema de saúde pública, uma vez que ele é o agente que faz a ligação entre a natureza e o consumidor final. Aqui as rotas do tráfico de animais silvestres do Brasil: nós temos a Região Norte para a Região Sudeste, o centro da Região Nordeste para a Região Sudeste também, a região do Pantanal para os grandes centros, da região do Pantanal para países vizinhos, como Bolívia, Paraguai, Argentina, Peru; também há um fluxo grande de animais saindo do Brasil pelas fronteiras do Cone Sul, principalmente em direção à Argentina, Uruguai e Paraguai. Do Acre para o Peru, da região amazônica para a Colômbia, da região amazônica para as Guianas e aqui, alguns exemplos de rotas internacionais utilizadas pelos traficantes: saindo do Brasil com direção aos Estados Unidos, particularmente Miami, Texas, Nova Iorque, para o Canadá, para países da Europa, da Ásia e do Oriente Médio. Hoje nós identificamos que um dos principais problemas para se combater o tráfico de animais silvestres está na legislação, como bem colocou o Delegado Federal Ricardo Bechara. Quando um traficante de animais silvestres é preso, e ele paga 50 reais, 80 reais, 100 reais por uma fiança, e caso ele venha a ser condenado, ele vai ser condenado a doar duas cestas básicas, três cestas básicas, ou a prestar 10 dias de prestação de serviço comunitário para um traficante que, às vezes, ganha 50, 80, 100 mil reais num carregamento, isso para



ele é um incentivo, para ele é muito vantajoso. É preciso realmente se diferenciar, qualificar melhor e se tipificar melhor na legislação, principalmente no que diz respeito aos estrangeiros que hoje estão aqui no Brasil, atuando de uma maneira vergonhosa. Problema na fiscalização, o que nós temos observado é que existe uma grande boa vontade dos órgãos ambientais, do IBAMA, da Polícia Federal, dos órgãos, das polícias estaduais florestais em combater essa atividade criminosa. Porém, falta estrutura, falta uma infra-estrutura que permita a atuação completa desses órgãos. Vou dar um exemplo: como bem colocado, existem dezenas de feiras livres que comercializam animais silvestres no Rio de Janeiro. Eu já tive oportunidade de participar com a polícia estadual e polícias florestais de algumas operações. Numa operação que dura 2 horas numa feira de Duque de Caxias, nós chegamos a apreender cerca de 500 animais. O Rio de Janeiro só tem um centro capaz de receber os animais apreendidos, que é o zoológico do Rio de Janeiro, que tem uma capacidade limitada de no máximo 400 animais. O Brasil inteiro, o Anchieta do IBAMA pode falar, eu acho que não tem mais do que 12 ou 15 centros de animais capacitados a receber animais apreendidos no tráfico. No caso do Rio, a situação é pior. Quando o policial apreende o animal, ele vai para uma delegacia, o policial florestal chega a uma delegacia comum, ele sofre uma discriminação enorme, um preconceito enorme, porque aquela atividade que ele está fazendo é vista como uma atividade de menor importância. O delegado... Eu já presenciei o delegado chegar e: *“Pô, eu com tanto problema para resolver, você vem aqui com esses passarinhos. Solta esse pessoal, solta esses bichos”*. Quer dizer, há uma dificuldade, um preconceito enorme, ele tem que ficar na delegacia, às vezes, oito, dez, doze horas com as viaturas lotadas de animais, porque não existe um técnico, um biólogo, um veterinário que possa ser nomeado pelo delegado para fazer a perícia e identificar os animais, e, depois disso tudo, o delegado diz: *“Agora, você se vira com os animais”*. Ele vai para o zoológico do Rio de Janeiro, não os aceitam, ninguém quer mais, porque está lotado e até não é função do zoológico receber animais oriundos de tráfico. Oitenta por cento dos animais apreendidos no Rio de Janeiro não são da fauna do Rio de Janeiro, são da fauna do Norte e do Nordeste. Então, também não podem ser soltos, e aí vira um grande problema. E isso desestimula muito o trabalho da fiscalização. Também a inexistência de uma política pública que permita unificar



e harmonizar a atuação de todos os órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental no Brasil. É preciso que o IBAMA, que a Polícia Federal — como bem colocou o Deputado —, as polícias estaduais e as Secretarias de Meio Ambiente possam falar uma linguagem única, que tenham um procedimento único para atuação nos crimes ambientais, especificamente no tráfico de animais silvestres. E, como eu tinha colocado, a destinação dos animais é extremamente difícil. Então, nós trouxemos aqui, para finalizar, algumas sugestões a esta CPI, que, com certeza, vai ser um marco histórico neste País. Com certeza, daqui a alguns anos, os resultados desta CPI vão ter marcado de maneira significativa o papel que o Brasil vem desenvolvendo, principalmente no exterior, no que diz respeito à conservação da nossa biodiversidade. Então, a nossa primeira sugestão é a implantação de uma política nacional de incentivo à criação comercial de algumas espécies silvestres. É importante que haja regras claras, bastante definidas, para que a criação comercial de fauna silvestre seja uma idéia viável para combater o comércio ilegal. Mas para isso é necessário haver um estudo do impacto sobre as espécies a serem comercializadas, que seja incentivado cada vez mais a venda dos animais legalizados para combater os animais ilegais. Agora, o que não pode é hoje no Brasil nós termos uma criação comercial ainda elitista, que não permite o acesso da população a esses animais, porque você explicar para uma pessoa que ela não pode... se ela quiser um papagaio legal, ela vai ter que comprar esse papagaio numa loja, e esse papagaio vai custar 3 mil reais, e ela tem, na beira da estrada, alguém vendendo a 50 reais, 80 reais, é muito difícil. Então, é necessário se incentivar para que se democratize o acesso aos recursos genéticos. A segunda proposta seria um projeto de financiamento oficial, talvez através do PRONAF, enfim, das linhas oficiais do BNDES, para programas de geração de renda alternativa para comunidades carentes, hoje envolvidas com comércio ilegal. Não adianta. Há um aspecto extremamente importante, que é aspecto o econômico e o aspecto social. E nós não podemos nos achar no direito de proibir o caboclo, o índio ou as comunidades — eles às vezes não têm outra opção e são levadas a atuar no tráfico de animais, no comércio ilegal — de exercer tais práticas. Eles simplesmente não podem deixar de fazê-las. Não adianta dizer basta. É preciso dar alternativas: *“Olha, em vez de você ficar pegando os animais para vender, nós vamos te dar uma*



alternativa de renda, para que você tenha outra opção de produção". Isso é extremamente importante. E talvez — e isso é uma sugestão à CPI — a própria criação legal, os meios legais, para que uma comunidade, através de uma cooperativa, tenha uma criação de papagaios, que o Governo o incentive e, em vez de ela retirar da natureza, ela vai produzir em cativeiro esses animais, vai vender com nota, vai gerar empregos, vai pagar imposto. Talvez essa seja uma das soluções. O que nós não podemos é, lamentavelmente, esquecer que existem pessoas hoje que fazem esse comércio por absoluta falta de oportunidade, por absoluta falta de outro tipo de renda. Uma outra sugestão é que haja uma centralização da regulamentação e fiscalização sobre a atividade da pesquisa estrangeira no Brasil. Era importante termos um grupo de trabalho, uma comissão, que definitivamente trouxesse para um único local o poder de fiscalizar e normatizar o acesso aos recursos naturais brasileiros. Hoje, infelizmente, o IBAMA atua em uma parte e é impedido de atuar na outra, porque cabe ao Ministério da Agricultura. E, às vezes não há uma comunicação entre IBAMA e Ministério da Agricultura. O Ministério da Agricultura autoriza a entrada de animais estrangeiros. A entrada de animais estrangeiros é a mesma coisa da saída dos animais daqui, porque os animais que entram também são silvestres em outros lugares. Então, se nós vamos nos cobrar uma posição clara dos animais que saem do Brasil, e que os países e os Governos internacionais têm que se posicionar, nós brasileiros também temos de nos posicionar e nos preocupar com a entrada desses animais estrangeiros. Sabemos que temos problemas de doença com a importação de avestruzes. Há o problema com a importação de cervos africanos e isso pode causar um dano muito grande à nossa biodiversidade se não houver essa integração, essa interação entre esses órgãos responsáveis — IBAMA, CNPq, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. É importante que todos estejam atuando num único grupo, num único pensamento, para realmente haver esse controle. E, por fim, uma definição de uma política nacional de importação e de exportação: o que o Brasil pode importar e o que o País pode exportar. A fauna é um bem precioso. A flora também é um bem precioso e perfeitamente manejável, que pode ser gerador de renda, ser gerador de riqueza para o nosso País. Eu acho que essa é a grande contribuição que esta Comissão pode dar nesse processo:



incentivar uma mudança de postura no Brasil. É importante que a sociedade organizada, nós, ONGs, tenhamos a exata noção do nosso papel. Nós não somos órgão públicos. Nós não somos Estados. O nosso papel é apenas o de auxiliar no que for necessário para o alcance dos objetivos da conservação de biodiversidade. O nosso papel é um trabalho que a RENCTAS vem fazendo: é trabalhar campanhas de educação ambiental, esclarecendo a sociedade, porque não é uma responsabilidade só do Governo, da polícia, do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário. É uma responsabilidade principalmente da sociedade brasileira, porque enquanto houver a demanda, enquanto houver os consumidores que pouco se importam com a origem dos animais, que continuem comprando esses animais, infelizmente vai ser difícil mudar essa realidade. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Agradecemos ao Sr. Dener Giovanini, Coordenador-Geral da Rede Nacional de Combate ao Tráfico, da RENCTAS, a exposição. Passo a palavra ao Relator substituto, Deputado Josué Bengtson, para as perguntas.

O SR. DEPUTADO JOSUÉ BENGTONSON – Quero dirigir-me ao Dr. Dener, depois de sua bela explicação, para fazer alguns pequenos comentários e não muitas perguntas. Observamos que existem aspectos vulneráveis no combate ao tráfico dos animais silvestres, no que diz respeito a um sistema de recepção e triagem do País. O senhor mesmo já disse que muitas vezes se faz apreensão de muitos animais e não há para onde enviá-los. E, no caso, o animal não é oriundo daquele Estado, é de um outro da Federação. Confirmado isso, eu gostaria de saber se a RENCTAS tem feito alguma coisa para ajudar de alguma maneira a resolver o caso da triagem, da readaptação dos animais silvestres que são apreendidos. Tenho ainda mais uma outra pergunta. Temos tido denúncias, ouvimos na audiência pública da Comissão da Amazônia que, fora o tráfico internacional de animais silvestres brasileiros, a Região Sudeste do nosso País, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro, são os Estados que mais adquirem animais ilegais oriundos do Centro-Oeste, do Norte, Nordeste etc. Geralmente são animais que chegam aqui a preços populares, vendidos nas feiras, às margens da Rio/Bahia. Eu já fui testemunha ocular desses fatos, não só pássaros, como jibóias etc. Gostaríamos de saber os seguinte: no seu entender, que medidas deveriam ser tomadas para que tal



fato não acontecesse dentro do País? Nós estamos preocupados em combater o tráfico internacional, que está fazendo com que os nossos animais saiam do País, que ele perda divisas. No caso, se fossem criados em cativeiros, legalizados. Agora, quando nós nos preocupamos — e foi mostrado, no caso do Delegado da Polícia Federal — traficantes estrangeiros que vêm para levar os animais, geramos nosso tráfico interno, sabendo que uma vez retirado da natureza, o animal, de cada dez, um é vendido com vida, e aquele animal vai ter pouco tempo de vida e seu círculo de produção vai se encerrar. O que a RENCTAS sugere nesse caso? Nós sabemos que existe um termo de cooperação entre IBAMA e RENCTAS. Gostaria que o senhor nos explicasse em que termos isso existe. Qual é o vínculo entre IBAMA e RENCTAS? Se é apenas para troca de informações, ou se esse vínculo vai além disso. Ainda, segundo anotações que nós temos da CPI, existem indícios levantados pela RENCTAS que apontam para mais de uma centena de pessoas e entidades como traficantes no Brasil. Nesse trabalho, teriam sido levantadas as diferentes rotas utilizadas pelo tráfico — o senhor já nos mostrou algumas delas — e gostaríamos que o senhor fizesse alguns comentários: nos informasse, caso seja possível, onde foram conseguidos esse dados pela RENCTAS, se todos eles, essas entidades, quase cem pessoas, foram processadas judicialmente e, no caso afirmativo, para quem foram difundidos os produtos obtidos e para onde foram remanejados esses animais. Finalizando, num bate-bola rápido aqui. Quem financia a RENCTAS? Ela recebe financiamento apenas de colaboradores brasileiros, estrangeiros? Como ela sobrevive? Nós sabemos que é uma grande ONG, que tem prestado um trabalho relevante nessa área. Mas estamos numa CPI, gostaríamos de saber de onde ela é e por quem ela é financiada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Para responder as perguntas do nobre Relator, Deputado Josué Bengtson — o Deputado Asdrubal Bentes está doído para fazer suas perguntas também — com a palavra o Sr. Dener Giovanini.

Só não sei se eu poderia, mas já estou fazendo: como a RENCTAS chegou ao valor do tráfico? Porque é a primeira vez que a CPI tem acesso a um dado sobre o valor do tráfico de animais em nível de mundo. Foi colocado de 20 a 30 bilhões de dólares. O Brasil estaria responsável por 15% a 20%. Gostaria de saber como se chegou a esse resultado?



O SR. DENER GIOVANINI – Respondendo aos nobres Deputados, no ano passado, na RENCTAS, esses dados que apresentamos foram publicados nesse primeiro Relatório Nacional sobre o Tráfico da Fauna Silvestre. Esse relatório demorou um ano e meio para ser feito. Durante um ano e meio, tivemos uma equipe que levantou dados a respeito de tráfico na imprensa, pesquisando material de imprensa, indo para as sedes de jornais levantar todas as publicações que saíram na imprensa a respeito, fazendo pesquisas bibliográfica, entrevistas, fazendo levantamentos junto ao IBAMA, com a colaboração da Polícia Federal. Nós enviamos questionários que foram muito gentilmente respondidos por todos os batalhões de polícias florestais no Brasil. Toda essa documentação nos permitiu traçar uma linha de atuação dos traficantes. É verdade que se trata de uma atividade criminosa, ilegal; ou seja, que não possui controle. Então, todo esse trabalho é feito com números estimados, aproximados, mas que nos permitem dar uma ciência muito clara do que realmente a gente tem no Brasil. Eu dou um exemplo: antes de vir para esta CPI, dei uma olhada nos nossos computadores, gostaria até de deixar isso aqui. Entrei num site de leilões. São vários sites de leilões que temos na Internet. E hoje imprimi um apenas. São muitos. Entrei, abri a página e resolvi imprimir. Aí encontrei: vendo curios, vendo bigodinho, vendo *Pyrruhra frontalis*, que é uma espécie ameaçada; vendo ninhada de canário-da-terra, coleiro baiano, vendo bico-de-lacre; vendo papagaio; vendo azulão; vendo araras; vendo curios; vendo casal de coleiro-do-brejo, vendo águia, vendo corujas, vendo sabiás, vendo tiê-sangue. E com os preços: tiê-sangue, 180 reais; coruja, 900 reais; azulão 250 reais; bico-de-lacre (casal), 600 reais; filhote de sanhaço, 20 reais. Enfim, vou passar para os senhores depois. Vou deixar com a Presidência. Entrei em outro. Abri um dos diversos sites que comercializam esses animais. E entrei nesse *site* chamado *Reptiles Web Page*, que é um site nacional. E aqui há alguns exemplos do que a gente está falando. Vendo cobras, compro aranha, vendo aranha, compro jibóia, compro caranguejeira, vendo tarântulas, vendo cobras, compro caranguejeiras, compro caranguejeiras, compro aranhas venenosas, vendo aranhas venenosas, vendo coral, vendo jibóia. Hoje deve haver uns duzentos. Então, foi fazendo esse tipo de pesquisa que nós fomos levantando a realidade do tráfico de animais silvestres. Muitas dessas pessoas que anunciam, na realidade, eles às vezes



colocam um animal; você entra em contato e passa a se interessar, e diz: “Ah, você não tem uma arara para vender? Você não teria mais?”. Aí o cara te manda um e-mail de volta dizendo: “Ah, posso conseguir”. Aí ele já te manda o telefone, você liga para a pessoa e descobre que o cara tem oitenta araras estocadas. Ele anunciou uma, mas é só para chamar como isca. E assim nós fomos levantando, conversando com as pessoas que colaboram, com as polícias nos Estados e fazendo essa pesquisa que nos levou a esses números. Nós pedimos a ajuda de estatísticos, de técnicos, que nos desse essa ajuda. Agora também saiu numa matéria do jornal *New York Times* falando sobre os peixes amazônicos, os peixes ornamentais que são importados pelos Estados Unidos todos os anos. Numa pesquisa da *Consciência*, que é uma revista científica da USP, foi publicado que são cerca de 20 milhões de peixes ornamentais exportados pela região de Barcelos, na margem direita do Rio Negro, todos os anos para os Estados Unidos. O IBAMA na semana passada apreendeu 25 mil peixes ornamentais numa lancha chamada Elania, no bairro União, parece-me que em Manaus. Então, nós fomos levantando e fomos ficando absolutamente assustados com o volume, porque nem nós imaginávamos que esse volume fosse tão grande. Quando começamos a cruzar os dados e eles começaram a aparecer, nós pudemos entender e ter uma noção mais clara com o que estávamos lidando. Com relação a preços dos animais, os próprios sites disponibilizam preços e informam. Com relação à verba, à manutenção da RENTAS, eu acho que a nossa grande riqueza tem uma força de vontade muito grande, porque os recursos, apesar de a gente fazer bastante coisa, são muito poucos. A RENTAS hoje tem duas empresas que patrocinam, que é a BR Distribuidora, com uma quota anual como patrocinadora; a Furnas Centrais Elétricas também é uma patrocinadora. E eu tenho uma bolsa da Ashoka, que são empreendedores sociais que me mantêm, e nós desenvolvemos uma série de pequenos projetos. Em cada um desses projetos as taxas administrativas são utilizadas para fazer a manutenção da instituição. Mas a bem da verdade eu acho que a gente faz muita mágica, porque o nosso orçamento é pequeno. Já escutei pessoas falando que achavam que a RENTAS fosse um prédio, com não sei quantos funcionários trabalhando. E não é nada disso. Somos onze pessoas que trabalham muitas vezes no sábado, domingo, feriado, de noite, nos estressamos e a



gente consegue produzir não muita coisa, mas a gente tenta dar essa contribuição. Com relação ao termo do IBAMA, temos um convênio não só com o IBAMA, mas com o Ministério do Meio Ambiente por meio da Diretoria de Educação Ambiental. Há cerca de 15 dias firmamos também um convênio com o SIPAM, o centro de controle o Sistema de Vigilância da Amazônia, para tentar colaborar, trocando informações. E esse convênio que nós temos com o IBAMA não é um convênio que envolve recursos. É um termo de mútua cooperação, em que tentamos apoiar as ações do IBAMA no sentido de trocar informações, de receber denúncias, de fazer uma triagem das denúncias que nós recebemos no site, encaminhá-las para os órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização. Por meio desse termo de cooperação, a RENCTAS já realizou dezesseis *workshops* no Brasil em dezesseis Estados diferentes, nos quais o Dr. Bechara é um dos palestrantes. Além do Dr. Lopes há outras pessoas aqui que são palestrantes. Vamos a cada Estado e reunimos todos os agentes responsáveis pelo controle e fiscalização para falar do tráfico de animais silvestres. E é muito comum você se deparar com situações em que você apresenta o Superintendente da Polícia Federal ao Presidente do IBAMA; apresenta o Presidente do IBAMA ao Comandante da Polícia Militar. Ou seja, às vezes são pessoas que estão na mesma área atuando da mesma maneira, mas que não têm essa oportunidade. E com relação ao centro de triagem, a RENCTAS agora firmou mais um convênio, mais uma parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica, de São Paulo, em que vamos, através de um estudo que será feito em cima da região da Mata Atlântica, do bioma da Mata Atlântica, que pega toda a costa do litoral brasileiro para levantar exatamente onde estão os maiores problemas de combate ao tráfico e, com certeza, fazer uma proposta para a criação de centros de animais silvestres. Se a fiscalização do IBAMA hoje, a fiscalização da Polícia Federal, a fiscalização das Polícias Estaduais, do IBAMA, de quem quer que seja, for atuar hoje vai ficar com um problema enorme nas mãos. Não tem para onde levar animais apreendidos. Essa é a verdade. Não adianta pedir. Temos de aumentar a fiscalização? Temos. Mas lembramos que não existe estrutura para absorver tamanha demanda. Não sei se faltou alguma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Para réplica, tem a palavra o nobre Relator.



O SR. DEPUTADO JOSUÉ BENGTSON – Sr. Presidente, eu não quero apresentar réplica, quero apenas fazer um comentário. Estive há alguns anos na Colômbia e pude conviver de perto com pessoas que conheciam o problema do narcotráfico, que hoje se agiganta cada vez mais. Tive contato com os colonos, com os trabalhadores que plantavam a matéria-prima da cocaína. E enquanto um trabalhador normal colombiano recebia o equivalente naquele tempo a R\$6,00, quando o real valia 1 dólar, ou seja, seria algo como 6 dólares, o trabalhador da lavoura da coca recebia 5 vezes mais, em média R\$30,00 por dia. Então, vejo aí um outro grande nó para combatermos esse tipo de ilícito no Brasil, que são as regiões carentes, sem dúvida, Nordeste e Norte. Se chega às mãos do caboclo um site desse tipo informando-o de que pode vender um curió por mil reais — e nós somos paraenses, sabemos quantos curiós estão soltos na natureza no Pará —, temos de conscientizá-lo. O maior desafio para o Ministério do Meio Ambiente, para o IBAMA, para a Polícia Federal é a conscientização. Temos de mudar a cultura do nosso povo — coisa que não se faz em um mês. Nós precisamos mudar a nossa cultura. Inclusive, voltando a mexer na estrutura das leis. Isso vai ficar com o Deputado Asdrubal como sugestão: aquele caboclo, do interior do interior, que muitas vezes para a sua alimentação pega uma paca, um tatu etc, não deve ser enquadrado como traficante. Ele não vive do ilícito. Está apenas tentando sobreviver, valendo-se da natureza. No meu entender — não sei se o senhor concorda ou não —, nosso maior problema é cultural. Trata-se de criarmos a consciência de que precisamos preservar, precisamos cuidar para que... Se todo mundo se mantiver atento, automaticamente o tráfico automaticamente tenderá a diminuir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Obrigado, Sr. Relator.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Vasconcellos. S.Exa. dispõe de três minutos.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Obrigado, Sr. Presidente. Vou gastar um minuto e meio com a Polícia Federal e um minuto e meio com a RENCTAS, para atender a V.Exa. Queria, então, de uma maneira objetiva, perguntar ao Dr. Ricardo Bechara qual é a estrutura hoje dentro do Departamento da Polícia Federal para cuidar da questão do meio ambiente como um todo. Sei que responder isso objetivamente também é difícil. Quando nós fizemos uma visita



Angra II — graças a Deus a Angra III não começou ainda —, vi que a Polícia Federal começava a criar um setor dentro dela para cuidar do meio ambiente. Perguntaria se nós temos esse núcleo de repressão a crimes ambientais em todas as superintendências regionais, ou, em outras palavras, se também há um Ricardo Bechara em Minas Gerais, por exemplo. Ou se é só o Rio de Janeiro que tem isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Sr. Deputado, o expositor já respondeu a essa questão, anteriormente posta pela nobre Deputada Vanessa Grazziotin.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Certo, Sr. Presidente. Tenho ainda outra questão. A Comissão de Segurança Pública, da qual faz parte o nobre Presidente, Deputado Luiz Ribeiro, estará realizando, na próxima semana, seminário sobre o crime organizado no Brasil. Lendo os jornais, fiquei sabendo que autoridades falarão sobre o crime organizado, mas o ligado ao tráfico de animais. Pergunto ao Dr. Ricardo Bechara se há no Brasil e fora dele crime organizado ligado ao tráfico de animais. Pode responder agora, ou faço as outras perguntas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Pode perguntar agora.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Dr. Dener Giovanini, antes de mais nada, gostaria de dizer que, por vontade própria, fiz um contato telefônico com a RENCITAS há mais tempo. Não foi agora por causa da CPI. Visitei a RENCITAS no ano passado. Fiquei impressionado com a quantidade de pessoas que lá trabalhavam, bem como com sua dedicação, cada um mexendo no computador. Faço, portanto, elogio público ao trabalho desenvolvido pela RENCITAS. Pergunto a V.Sa. qual a explicação para o fato de o Brasil não produzir animais silvestres em quantidade, eu quero dizer. Seria por falta de conhecimento técnico, por falta de apoio governamental ou por pressão de grupo nacionais ou internacionais, ou interessados em manter o atual *status quo*? Sem querer politizar a questão, sou do PL, partido preocupado em ajudar o novo Presidente na geração de empregos e renda, ou qualquer coisa assim. V.Sa. explicou que o valor dos animais silvestres no mercado demonstra o potencial econômico de sua criação e comercialização: geração de trabalho e renda. Procurar e estimular formas legais de criar e comercializar espécimes da fauna silvestre não seria uma forma de combater



e de reduzir a coleta e a comercialização predatória e cruel desses animais? Então uma pergunta do Dr. Bechara e duas ao Dr. Dener.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Solicitando brevidade, dado que o Deputado Ronaldo Vasconcellos ainda tem direito à tréplica — e S.Exa. sempre as faz com muito brilho —, concedo a palavra ao Sr. Ricardo Bechara.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Deputado Ronaldo Vasconcellos, concordo plenamente com V.Exa. Trata-se de atividade organizada, ao menos no Rio de Janeiro. Como disse previamente, os meliantes e os criminosos se encontram cada vez mais organizados; agem em quadrilhas, bandos e auferem lucros altíssimos. Minha preocupação não é só como policial mas também como cidadão, já que somos pagos para desconfiar de todos. A partir do momento em que não só traficantes de animais, mas traficantes de drogas e contrabandistas de armas perceberem que traficar animais silvestres compensa mais do que traficar drogas ou armas, já que o lucro vai ser muito maior e com muito menor potencial de ele ser levado à prisão, quer dizer, nulo praticamente não existe, a coisa vai por água abaixo. Sou temerário nesse certo sentido. Não tenho conhecimento de que ele vai vedar a apresentação da Polícia Federal no crime organizado. Mais fico feliz em ver inserido nesse tema o tráfico de animais.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Por não dar tempo, Sr. Presidente, esses grupos são nacionais e internacionais? Lidam com animais e também com essas outras drogas que o senhor falou, ou são grupos distintos, específicos, especializados?

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Eu vou me limitar no caso do Estado do Rio por esses pontos. O Delegado Pontes vai poder falar melhor para o senhor. São sempre praticamente as mesmas quadrilhas que agem. São reincidentes lá.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Brasileiras ou estrangeiras.

O SR. RICARDO BECHARA ELABRAS – Estrangeiras, eu não tenho muito conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Para responder as perguntas do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Sr. Dener Giovanini.



O SR. DENER GIOVANINI – Obrigado, Deputado Ronaldo Vasconcellos pelas palavras gentis. Eu queria aproveitar a colocação do Delegado Ricardo Bechara, até para fazer um convite a esta CPI, porque na próxima semana, de 2 a 5 de dezembro, começando na terça e indo até quinta-feira da semana que vem, a RENCTAS está fazendo, em parceria com a INTERPOL, um encontro de todas as representações da INTERPOL na América do Sul, aqui em Brasília, na Academia Nacional de Polícia Federal, exatamente para debater uma forma de uma atuação conjunta entre todos os órgãos policiais da América do Sul. Não adianta a gente combater aqui dentro, se as nossas fronteiras estão cheias de furos, as pessoas entrando: pula do lado de cá, pega pula para o lado de lá. Então, é também necessário haver esse compromisso de todos os países sul-americanos, até porque muitas das espécies que há no Brasil ocorrem nesses países, e eles têm cotas de exportação e costumam às vezes retirar nossos animais daqui para receberem documentação falsa lá. Então, eu queria convidar o nobre Deputado, a Mesa, o Deputado Josué Bengtson, o Deputado Asdrubal, para que pudessem, os outros que participam da CPI, estar participando nesse encontro com todos os representantes da INTERPOL, inclusive vai estar presente o Secretário-Geral da INTERPOL, que está vindo de Lyon. Respondendo à sua pergunta, Deputado, com relação à atual situação do tráfico de animais, o que a gente vê hoje é uma boa vontade, muito boa vontade de alguns agentes de fiscalização, dos órgãos de fiscalização, mas uma falta de estrutura e uma falta de coordenação, uma falta de investimentos, principalmente, para que realmente o trabalho exista de maneira eficiente. A gente costuma ver as pessoas falando muito da necessidade de se preservar, mas na hora da verdade, dos investimentos públicos na conservação, na fiscalização do meio ambiente, a hora da verdade ela é geralmente muito dolorosa, porque sobram apenas as cobranças e faltam esses recursos. Isso não é uma novidade no Brasil. Nós ainda estamos caminhando. Eu acredito que nós ainda estamos no início de um grande processo de transformação. E esta CPI é um passo decisivo nesse processo. Esta CPI é o passo que vai dar o norte da política de preservação e de conservação da biodiversidade no Brasil. E com relação à criação de cativeiro, eu acredito que a criação de animais em cativeiro é importante. É preciso que a população tenha acesso aos recursos naturais, é possível manejar, e é importante que o Governo



incentive e fiscalize, porque o que nós não podemos é permitir que os animais continuem saindo da natureza e as espécies continuem sendo ameaçadas.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – E quanto à geração de emprego renda e trabalho, por favor?

O SR. DENER GIOVANINI – Isso seria uma grande oportunidade de se estabelecer uma política nacional de incentivo, principalmente para as comunidades carentes trabalharem com a questão da fauna silvestre, dos recursos genéticos, terem os criadouros. Eu acho que isso aí é uma proposta que precisa ser estudada, elaborada, mas é uma proposta que eu acredito ser muito viável para se tentar combater Só um exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Só uma interrupção. Na segunda parte da pergunta do Deputado Ronaldo Vasconcellos, S.Exa. colocou se existe algum fator também impeditivo, além dos normais, em nível de Brasil, mas tipo, pressões de grupos internacionais, se a RENCTAS tem algum conhecimento nesse aspecto, se não é de interesse de alguns grupos em nível de Brasil ou fora, para que não aja a criação ou a multiplicação de animais de espécimes silvestres em cativeiro. O senhor tem algum conhecimento disso?

O SR. DENER GIOVANINI – Olha, eu acredito que haja sim. Eu acho que há uma perspectiva dos traficantes, principalmente das pessoas ligadas ao comércio ilegal, de que comércio legal não funcione, não ande, porque vai haver uma competição, vai bater de frente, e na realidade eles ganham muito dinheiro, porque eu chegar lá, para uma comunidade na Amazônia, ou lá em Santa Catarina pegar crianças na escola para pegar borboletas a 20 centavos, isso para um traficante é fácil. Agora que se ele tiver que fazer uma coisa com nota fiscal para colocar as comunidades de maneira legalizada, ele não vai querer. Então, com certeza existe. Eu trouxe para esta Comissão, aqui, um documento que fala exatamente sobre uma quantidade de produtos biológicos brasileiros, que são patenteados pelos laboratórios internacionais e que já não pertencem mais ao Brasil, apesar de estarem aqui dentro, mas não pertencem mais ao Brasil. É um patrimônio que foi roubado do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – No popular. É mole, Deputado!



O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Só para passar às mãos do Relator. Só até para dar alguns dados que eu tive conhecimento, não agora, bem antes, ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, Deputado Asdrubal Bentes, ao Deputado Josué Bengtson, na pesquisa de medicamentos, vamos imaginar um laboratório internacional, um laboratório multinacional que queira fazer pesquisa de medicamentos. Ele vai gastar na primeira fase, para saber para que aquela substância serve, aproximadamente de 300 a 600 milhões de dólares, até a primeira fase, ainda existem a segunda, a terceira e a quarta até chegar na prateleira. Com os nossos índios, a sabedoria popular e a nossa biodiversidade, esses laboratórios já vão poupar 600 milhões de dólares, porque eles queimam essa primeira fase, na medida em que o índio diz: não, aranha é bom para isso aqui, cobra é bom para isso aqui, aquela planta é bom para determinada coisa. A nossa cultura popular que também faz... Olha que riqueza que nós temos aí, e perdemos a patente como colocou o nobre depoente. Com a palavra o Deputado Asdrubal Bentes.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Sr. Presidente, Sr. Relator, companheiro Dr. Dener, eu não vou fazer nenhuma pergunta, eu quero é me regozijar, eu quero festejar que eu ganhei o dia hoje nesta Comissão. Até que enfim, eu encontrei alguém que tem a visão e o descortino de perceber que não é a opressão, que não é a repressão que vai resolver problema. Uma atividade econômica como esta, que rende no mundo 20 bilhões de dólares, dos quais 15% a 20% no Brasil, não adianta querer simplesmente se reprimir, porque vai ocasionar o quê? Que se continue na marginalidade, praticando a mesma atividade e prejudicando o País, que deixa de arrecadar, que deixa de gerar emprego, renda, impostos, divisas. Quero parabenizá-lo pela visão. O que nós temos que fazer realmente é preparar condições para que isso possa ser explorado de forma legal. Nós queremos ter essa atividade para sempre. Então, nós temos que criar, proteger, preservar, para que nós possamos ter essa atividade econômica, que é altamente rentável. O resto é hipocrisia, como essa questão do jogo. Todo mundo joga. O próprio Governo tem jogatina aberta, mas não se legaliza o jogo por pura hipocrisia e deixamos de arrecadar milhões e milhões de dólares no País. Então, eu quero parabenizá-lo por sua exposição. Gostaria de conhecer em maior profundidade a



RENTAS. Confesso que não a conheço, a não ser de uns dias para cá, quando do lançamento daquele livro, para que eu pudesse, inclusive, fazer um melhor juízo e, até quem sabe, colaborar com alguma coisa da minha experiência de caboclo da Amazônia, na busca de soluções para esse problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Sr. Dener, o senhor acabou de receber um elogio qualificado, porque o Deputado Asdrubal Bentes não elogia todos. O Deputado Ronaldo Vasconcellos está aqui para servir de testemunha. S.Exa. não elogia de maneira gratuita, nem nada disso, até porque, realmente, quando o faz, faz com muita propriedade.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Não faço. Estou fazendo apenas justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Isso. Eu queria só adiantar que o Sr. Dener Giovanini, enquanto Coordenador-Geral da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, RENTAS, já fez um convite oficial a todos os membros desta CPI, independente de hora e dia, deixou-nos bastante à vontade, para estar com ele na RENTAS e também para ter acesso a todos os arquivos dessa instituição.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, eu queria pedir escusas a V.Exa., aos Deputados e aos demais presentes, porque gostaria de fazer uma pergunta muito pessoal. Para usar um termo do Deputado Asdrubal Bentes, regozija muito. Quando criança, lá em Ponte Nova, na Fazenda dos meus pais, havia uma quantidade enorme de canarinhos chapinhas ou cabeças de fogos, depois diminuiu. Então, eu queria — se V.Sa. tem essa informação —saber se há também muito tráfico de canarinho chapinha. Eu queria pedir desculpas ao Presidente, ao Josué, ao Deputado Asdrubal Bentes, mas é uma curiosidade que tem a ver com o assunto desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Vou fazer uma solicitação, para que se o senhor tiver alguma informação, que mande por escrito, se possível, ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, que me passará. Senhores e senhoras...

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, eu queria apenas que ele me desse meio minuto de informação, uma curiosidade do seu colega Deputado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Mais ele mandará por escrito, Deputado. Será muito melhor, com certeza, e muito mais com dados objetivos. Vamos chamar assim.

O SR. DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS – Tem essa informação, Dr. Dener?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Vai ter que buscar nos arquivos, Deputado. Senhoras e senhores, gostaria muito de agradecer ao Dr. Ricardo Bechara, Delegado-Chefe do Núcleo de Repressão de Crimes Ambientais, no meu Estado Rio de Janeiro, da Polícia Federal; ao Sr. Dener Giovanini, Coordenador-Geral da Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres — RENCITAS —, elogiado pelo trabalho que essa organização não-governamental vem mantendo em nível de Brasil, a presença. Infelizmente, o Sr. José Anchieta dos Santos — embora tenham me informado de que estaria chegando — e tive essa informação desde as 4h30 de que estaria chegando — até agora não chegou. Para que isso não volte a acontecer, principalmente com as autoridades, com os funcionários públicos federais, com os funcionários públicos de modo geral, eu gostaria de, após essa reunião, estarmos juntos com a Secretaria da Mesa e a Procuradoria da Câmara, para saber o que fazer quando um funcionário público convocado, cuja convocação foi votada nesta Comissão, não comparece. Não vamos abrir mão, em hipótese nenhuma, do que o Regimento dispõe. E faço essa advertência aos Srs. Deputados e à Secretaria da Casa. Sei que o Deputado Asdrubal Bentes vai colocar o assunto. Mas não vou abrir mão, Deputado, em momento nenhum — nós, Comissão, não vamos abrir mão das prerrogativas que uma CPI tem. Por hipótese nenhuma, por desculpa nenhuma, podemos aceitar. Os senhores estão convocados, logo após a reunião, para que nós nos sentemos para conversar sobre o que fazer com o Sr. José Anchieta dos Santos, que não chegou a tempo e a hora, numa convocação de uma CPI regimentalmente votada, regimentalmente instalada e regimentalmente trabalhando. Nada mais havendo a tratar, convoco a próxima reunião para o Plenário 13, amanhã, dia 27/11 às 14h30, com a seguinte Ordem do Dia: audiência pública com o comparecimento do Reinaldo Mancin, Secretário-Executivo do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético; da Sra. Ana Cristina Barros, Diretora-Executiva do IPAM; Bráulio Ferreira



de Souza Dias, Diretor do Programa Nacional de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente; Sr. Frederico Mendes dos Reis Arruda, Professor da Universidade Federal do Amazonas. Convido todos a comparecer, porque será, com certeza, uma audiência pública muito profícua.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Antes de encerrar, pela ordem, tem a palavra o Deputado Asdrubal Bentes.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES – Existem alguns requerimentos apresentados à Comissão que precisam ser votados. Pergunto se vai haver alguma reunião deliberativa ou se podemos, antes de iniciar a audiência pública, fazer uma sessão deliberativa, para aprovarmos ou não os requerimentos apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Ribeiro) – Essa sua dúvida será encaminhada à Secretaria da Comissão e prontamente respondida. Basicamente, Deputado Asdrubal Bentes, prende-se a questões regimentais, que o Secretário está aí para explicar também. Depois, nós vamos oficialmente falar com o senhor. Dou por encerrados os trabalhos.